



Relatório de Transparência

2020

KPMG Portugal

kpmg.pt



1. Valores da KPMG

Os nossos Valores constituem o cerne da nossa forma de atuar. Fazer o correto, da forma correta. Sempre. Estes valores determinam os nossos comportamentos diários, orientam as nossas decisões e moldam a nossa estratégia. Eles formam a base de uma cultura resiliente, preparada para enfrentar os desafios com integridade, para que nunca percamos de vista a nossa principal responsabilidade de proteger o interesse público. Levam-nos também a avançar, através do nosso trabalho e do exemplo que damos, à medida que inspiramos confiança e promovemos a mudança em todo o mundo.

Os Valores da KPMG são os seguintes:

- **Integrity:** Fazemos o que é correto.
- **Excellence:** Estamos sempre a aprender e a melhorar.
- **Courage:** Pensamos e atuamos de forma determinada.
- **Together:** Respeitamo-nos e tornamo-nos mais fortes através das nossas diferenças.
- **For Better:** Fazemos o que realmente interessa para o bem de todos.



Mensagem do Presidente

A qualidade continua a ser a nossa maior prioridade

Num mundo em mudança e cada vez mais complicado, o nosso papel nunca foi tão importante.

A qualidade continua a ser a nossa principal prioridade e está na base de tudo o que fazemos. Temos um compromisso inabalável de servir o interesse público, liderando a profissão de auditoria com qualidade.

A COVID-19 está a levar-nos a pensar de forma diferente sobre como envolvemos os nossos profissionais, entidades que auditamos, os outros *stakeholders* e a sociedade em geral. O aumento da incerteza no crescimento económico dos países e do risco devido à pandemia terão implicações significativas nos relatórios financeiros em todos os mercados mundiais.

Continuaremos a responder e a abraçar este desafio à medida que nos concentramos na recuperação e resiliência nesta nova realidade. As nossas ações são guiadas pelos nossos Valores, que nos orientam no nosso comportamento diário, influenciando igualmente as nossas decisões e moldando a nossa cultura. A integridade continua a ser um valor fundamental – fazemos o que é correto, da forma correta e no momento correto. Incorporamos os nossos Valores de Integridade e Excelência no nosso compromisso com a qualidade.

No Relatório de Transparência de 2020 (“Relatório”), partilhamos a forma como cumprimos com o nosso compromisso com a qualidade para com a sociedade em geral, investidores, órgãos de fiscalização e restantes *stakeholders*.

Prestar auditorias de qualidade requer uma cultura centrada na qualidade, onde todos são responsáveis. A responsabilidade começa no topo da nossa organização global, onde qualquer líder da KPMG é responsável por promover a qualidade e exigir que todos nos concentremos na nossa missão de liderar o sector, elevando continuamente os padrões de qualidade, integridade e confiança do público em geral.

Estamos a efetuar um investimento significativo para promovermos a consistência e a qualidade nas nossas práticas globais de auditoria. Estamos comprometidos com um investimento contínuo no nosso sistema de gestão da qualidade, na monitorização global da qualidade

da auditoria, no suporte apropriado e fornecendo as ferramentas tecnológicas inovadoras às nossas equipas de trabalho, nomeadamente a KPMG Clara a nossa plataforma tecnológica de auditoria “inteligente”.

Esta plataforma, *web-based*, integra um novo *workflow*, metodologia e novas tecnologias como inteligência artificial e permite a monitorização dos trabalhos em tempo real. Com a crescente dependência de ambientes virtuais, a KPMG Clara é uma componente-chave da nossa capacitação tecnológica para as entidades que auditamos e fundamental para o nosso esforço de aumentar a qualidade e consistência em toda a organização.

Reconhecemos que a melhoria contínua da nossa abordagem para uma auditoria de qualidade depende de pessoas excecionais, que tenham acesso ao conhecimento certo no momento certo, e sob a orientação de uma estrutura de governo sólida.

O *Global Board* da KPMG implementou alterações fundamentais na organização por forma a alcançar maiores níveis de consistência e responsabilidade em toda a nossa rede global. A nossa estrutura compromete todas as firmas membro da KPMG com os nossos Valores, padrões e expectativas de qualidade de serviço.

Na KPMG, percebemos que tempos desafiantes exigem soluções extraordinárias para desafios complexos. Entendemos a nossa responsabilidade em prestar auditorias de qualidade que contribuam para a completude dos relatos financeiros e que são fundamentais para o bom funcionamento dos mercados, permitindo aos investidores a confiança necessária para tomar decisões relevantes.

Apresentar consistentemente qualidade excepcional em todos os nossos trabalhos de auditoria está no centro do nosso compromisso.

A nossa visão de liderar o caminho da qualidade da auditoria é clara. Continuamos a tomar medidas, a investir e estamos determinados em fazer acontecer.

Melhores cumprimentos,

Sikander Sattar
Presidente do Conselho de Administração



Audit quality is fundamental to maintaining public trust and is the key measure on which our professional reputation stands.

We define “audit quality” as the outcome when audits are executed consistently, in line with the requirements and intent of applicable professional standards, within a strong system of quality controls.

All of our related activities are undertaken in an environment of the utmost level of objectivity, independence, ethics and integrity.

A “KPMG”, “nós”, “nosso” são referências à organização global ou a uma ou mais das firmas membro da KPMG International Limited, cada uma das quais é uma entidade jurídica distinta. A KPMG International Limited é uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia e não presta qualquer tipo de serviços a clientes.

Nenhuma firma membro tem autoridade para obrigar ou comprometer a KPMG International Limited ou outra das suas firmas membro perante terceiros. Da mesma forma, a KPMG International Limited não tem autoridade para obrigar ou comprometer nenhuma firma membro.

“Firma”, “Firma da KPMG”, “firma membro” e “firma membro da KPMG” são referências a firmas que são: membros da KPMG International Limited; firmas sublicenciadas da KPMG International Limited; ou entidades que são total ou maioritariamente detidas e controladas por uma entidade que é membro ou sublicenciada. A estrutura global de governação da KPMG International e das suas entidades afiliadas é apresentada na secção “Governance and leadership” do 2020 KPMG International Transparency Report.



Índice

1	Valores da KPMG	2
	Mensagem do Presidente	3
2	Quem somos	6
	O nosso negócio	6
	A nossa estratégia	6
3	A nossa estrutura e governança	7
	Estrutura legal	7
	Nome, propriedade e relações jurídicas	8
	Responsabilidades e obrigações das firmas membro	8
	Estrutura de governança	8
4	Sistema de controlo de qualidade	10
	<i>Tone at the top</i>	11
	Responsabilidades da liderança da KPMG SROC pela qualidade e gestão do risco	12
	Associação com os clientes certos	13
	Normas claras e ferramentas de auditoria robustas	14
	Recrutamento, desenvolvimento e afetação dos profissionais devidamente qualificados	21
	Compromisso de excelência técnica e prestação de serviços de qualidade	23
	Realização de auditorias eficazes e eficientes	26
	Compromisso de melhoria contínua	27
5	Informação financeira	31
6	Remuneração dos <i>partners</i>	32
7	Disposições da rede	33
	Estrutura legal	33
	Responsabilidades e obrigações das firmas membros	34
	Seguro de responsabilidade profissional	34
	Estrutura de governança	34
	<i>Area Quality & Risk Management Leaders</i>	34
8	Declaração do Conselho de Administração da KPMG SROC sobre a eficácia dos controlos de qualidade e independência	35
A	Anexos	37
	Lista de Entidades de Interesse Público	37



2. Quem somos

2.1 O nosso negócio



A KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (adiante designada por “KPMG SROC” ou “Sociedade”) é uma sociedade constituída em Portugal sob a forma jurídica de sociedade anónima.

Para além da KPMG SROC, a rede da KPMG em Portugal é constituída pelas sociedades, KPMG Portugal – SGPS, S.A. e KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A.

Sociedade	Atividade
KPMG Portugal – SGPS, S.A.	Gestão de participações sociais.
KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A.	Prestação de serviços de consultoria de gestão empresarial e informática, incluindo a conceção, desenho, instalação e comercialização, por qualquer forma, de programas de computador ou aplicações informáticas, e, bem ainda, a prestação de serviços de assistência técnica a projetos de investimento, reorganização de empresas e empreendimentos de qualquer tipo.

As sociedades pertencentes à rede KPMG em Portugal são entidades jurídicas autónomas, sem prejuízo de partilharem infraestruturas, regras e procedimentos de controlo de qualidade e independência.

As sociedades pertencentes à rede KPMG em Portugal operam nos escritórios de Lisboa, Miraflores e Porto, com 34 *partners* e 1 157 colaboradores (2019: 34 *partners* e 1 107 colaboradores).

Atualmente, a KPMG Portugal – S.G.P.S., S.A. detém uma participação na KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A. cujas demonstrações financeiras são consolidadas, para efeitos estatutários, em Portugal.

A KPMG Angola é uma entidade constituída de acordo com a legislação angolana operando de forma juridicamente autónoma.

Os nossos serviços de auditoria em Portugal são prestados através da KPMG SROC. Poderá encontrar todos os detalhes dos serviços oferecidos pela KPMG SROC no nosso website www.kpmg.pt.

2.2 A nossa estratégia



A nossa estratégia é definida pelo Conselho de Administração da KPMG SROC e demonstra um compromisso com a qualidade e a confiança.

O nosso foco passa por investir significativamente em prioridades que façam parte da implementação de estratégia coletiva plurianual que está a ser desenvolvida em toda a organização global KPMG.



3. A nossa estrutura e governação

3.1 Estrutura legal



Estrutura legal e acionista para o exercício financeiro findo em 30 de setembro de 2020

A KPMG SROC integra a rede KPMG Internacional, tendo sido até 1 de outubro de 2020 uma entidade associada com a KPMG International Cooperative (“KPMG International”), entidade constituída ao abrigo da lei suíça. A KPMG International foi, até à referida data de 1 de outubro de 2020, a entidade coordenadora da rede internacional KPMG. Para obter mais detalhes sobre a KPMG International e as suas atividades, incluindo a nossa relação com a mesma no exercício financeiro findo em 30 de setembro de 2020, consulte a secção “Governance and leadership” do [2019 KPMG Transparency Report](#).

Estrutura legal e acionista a partir de 1 de outubro de 2020

Em 1 de outubro de 2020, a KPMG SROC e todas as outras firmas membro da rede internacional KPMG celebraram novos acordos que visam regular as suas relações enquanto membros da referida rede. Neste enquadramento, todas as firmas membro da rede internacional KPMG têm um vínculo contratual com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa limitada por garantia. A KPMG International Limited desempenha uma função de coordenação, em benefício global das firmas membro, mas não presta serviços profissionais a clientes. A prestação de serviços profissionais a clientes é feita exclusivamente pelas firmas membro.

Poderá encontrar mais informações sobre as disposições legais e de governação revistas para a organização global KPMG a partir de 1 de outubro de 2020 na secção “Governance and leadership” do [2020 KPMG International Transparency Report](#).

A KPMG International Limited e as firmas membro da KPMG não são (i) uma *global partnership*, (ii) uma única firma, (iii) uma corporação multinacional nem uma (iv) *joint venture*, nem se encontram numa relação de mandato, de agência ou de natureza societária. Nenhuma firma membro tem autoridade para obrigar ou vincular a KPMG International Limited nem qualquer uma das suas entidades

relacionadas ou outra das suas firmas membro perante terceiros. Da mesma forma, nem a KPMG International Limited nem qualquer uma das suas entidades relacionadas têm autoridade para obrigar ou vincular qualquer das firmas membro.

A KPMG SROC está integrada numa organização global da KPMG de firmas de serviços profissionais que prestam serviços de *Audit*, *Tax* e *Advisory* a uma grande variedade de organizações dos sectores público e privado. A estrutura organizacional da KPMG foi concebida para promover a prestação consistente de serviços de elevada qualidade no quadro dos nossos valores globais onde quer que as firmas membro operem.

A KPMG SROC é uma sociedade de direito português constituída sob forma de sociedade anónima de responsabilidade limitada ao abrigo do Código das Sociedades Comerciais e está inscrita na OROC com o n.º 189 e na CMVM com o n.º 20161489.

A KPMG SROC tem por objeto social o exercício conjunto da atividade de revisão oficial de contas, nos termos da respetiva legislação, e a consultoria das matérias para as quais as habilitações exigidas para o exercício da profissão de revisor oficial de contas são indicadas.

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da KPMG SROC ascendia a 3.916.000 euros, sendo detido por 24 acionistas detentores da totalidade dos direitos de voto. O capital social é detido em cerca de 65% por Revisores Oficiais de Contas.

O capital social da KPMG SROC a 31 de dezembro de 2020 era detido pelos acionistas a seguir apresentados:

Nome – CPA inscrito no Reino Unido

Sikander Abdul Sattar (Presidente/*Senior Partner*)*

(*) Membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração



Nome – ROC	N.º ROC
Abdul Nasser Abdul Sattar*	958
Ana Cristina Soares Valente Dourado**	1011
António Américo Felgueiras Seabra Pinto Coelho**	1335
Hugo Jorge Gonçalves Cláudio	1597
João Paulo da Silva Pratas	965
José Manuel Horta Nova Nunes	1581
Luís David Guimarães da Silva	1656
Maria Cristina Santos Ferreira	1010
Maria do Céu Carvalho Santos	1229
Miguel Pinto Douradinha Afonso**	1454
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão**	1427
Pedro Jorge Quental e Cruz	1765
Pedro Manuel Bouça de Moraes Alves da Costa	1466
Rui Filipe Dias Lopes	1715
Rui Miguel Nogueira Machado	1012
Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes**	1232
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho*	1081

Nome – Não ROC
António Luís de Andrade Magalhães*
Filipe Romeu Esteves Grenho
João Manuel Costa Madeira
Michael Anacleto Santos
Nuno Miguel Freixinho Esteves
Rodrigo Manuel Martins Dias Ponte Lourenço**

(*) Membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração

(**) Membro do Conselho de Administração

A KPMG SROC detinha, à data de 31 de Dezembro de 2020 uma percentagem de ações próprias correspondentes a 1,4% do respetivo capital social.

3.2 Nome, propriedade e relações jurídicas



KPMG é a marca registada da KPMG International e é a designação pela qual as firmas membro são comumente conhecidas. Os direitos das firmas membro de utilizarem o nome e a marca KPMG estão estabelecidos nos acordos celebrados com a KPMG International.

As firmas membro são geralmente detidas e geridas a nível local. Cada firma membro é uma entidade legal distinta e independente e é responsável pelas suas próprias obrigações e responsabilidades. A KPMG International não é

responsável pelas obrigações das firmas membro.

As firmas membro podem ser constituídas por mais do que uma entidade jurídica distinta. Nestes casos, cada entidade jurídica é independente e será responsável apenas pelas suas próprias obrigações e responsabilidades, a menos que tenha acordado expressamente o contrário.

3.3 Responsabilidades e obrigações das firmas membro



Nos termos dos acordos com a KPMG International, as firmas membro estão obrigadas ao cumprimento das políticas, procedimentos e regulamentos da KPMG International, incluindo os padrões de qualidade que regem a forma como as firmas membro operam e prestam serviços aos clientes.

As firmas membro têm de assegurar a continuidade e estabilidade e estar em condições de adotar estratégias globais, partilhar recursos, servir clientes multinacionais, gerir o risco e implementar metodologias e ferramentas globais.

Cada firma membro assume a responsabilidade pela sua gestão e pela qualidade do seu trabalho.

As firmas membro comprometem-se com um conjunto comum de valores *KPMG Values* (ver secção 1 deste Relatório).

As atividades da KPMG International são financiadas através do pagamento anual efetuado pelas várias firmas membro. A base de cálculo desses montantes é aprovada pelo *Global Board* e aplicada de forma consistente às várias firmas membro. O estatuto de uma firma membro da KPMG e a sua participação na KPMG pode cessar se, entre outros fatores, a firma membro não tiver cumprido as políticas estabelecidas pela KPMG International ou qualquer outra das suas obrigações para com a KPMG International.

3.4 Estrutura de governação



A KPMG SROC aplica elevados padrões de *corporate governance*.

Uma descrição da estrutura de governação da KPMG SROC e dos seus principais órgãos é apresentada como segue:

O Conselho de Administração

Em 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração da KPMG SROC é composto por dez administradores (que também são acionistas da Sociedade, conforme apresentado no ponto 3.1 deste Relatório), sendo presidido pelo *Senior Partner*.



A condução dos negócios da KPMG SROC é exercida pelo Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral pelo período de um ano.

O Conselho de Administração da KPMG SROC reúne-se periodicamente para dar cumprimento a funções de carácter estatutário (incluindo a aprovação das contas anuais e do relatório de transparência) e decidir sobre temas relevantes para a boa condução dos negócios da Sociedade.

Existem outros órgãos/comissões/administradores com responsabilidades específicas que integram a estrutura de governança da KPMG SROC e que reportam ao respetivo Conselho de Administração, nomeadamente:

- A Comissão Executiva
- O *Risk Management Partner*
- O *Ethics and Independence Partner*
- A Comissão de Remunerações
- Os *Partners* responsáveis pelas áreas de negócio.

Comissão Executiva

O Conselho de Administração da KPMG SROC delega a gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva.

A Comissão Executiva, no âmbito das suas tarefas, decide sobre assuntos operacionais relevantes para a Sociedade (incluindo o acompanhamento do desempenho operacional e financeiro, orçamentos, novas propostas comerciais, *marketing*, desenvolvimento tecnológico, recrutamento, retenção e remuneração geral, priorização e alocação de recursos e investimento e gestão do perfil de risco da KPMG SROC).

Em 31 de dezembro de 2020, para além do *Senior Partner*, a Comissão Executiva da KPMG SROC incluía três membros.

A Comissão Executiva reúne, no mínimo, uma vez por mês.

Risk Management Partner (RMP)

O RMP é responsável pela supervisão da qualidade e gestão de risco na KPMG SROC, supervisionando a manutenção de uma cultura de qualidade e integridade. No âmbito das suas funções, o RMP considera o impacto das principais conclusões dos programas de controlo de qualidade da KPMG SROC em termos de cumprimento e adequação das ações corretivas propostas.

No cumprimento das suas funções, o RMP conta com o apoio de *partners* e profissionais das diversas áreas.

Ethics and Independence Partner (EIP)

O EIP é responsável por assegurar o cumprimento das políticas de ética e independência (incluindo procedimentos associados). Na KPMG SROC, o EIP é igualmente o RMP.

Compete-lhe supervisionar o cumprimento das políticas e procedimentos da KPMG SROC relativos a padrões éticos

e violações de requisitos de independência financeira pessoal, tendências gerais em matéria disciplinar, queixas, recursos humanos e denúncias e efetuar as devidas considerações sobre a respetiva implicação no que respeita ao comportamento ético subjacente dos *partners* e colaboradores da KPMG SROC.

Comissão de remunerações

A Comissão de remunerações é responsável por determinar a remuneração do *Senior Partner* e por efetuar recomendações sobre as políticas de remuneração dos *partners*. É também responsável pela aprovação do processo de determinação da remuneração dos *partners*.

No âmbito das suas atividades, a Comissão de remunerações recebe e considera um relatório do RMP referente (i) à abordagem adotada para assegurar que as (eventuais) questões de qualidade são devidamente consideradas na avaliação dos *partners* e (ii) à existência de preocupações sobre a qualidade do desempenho profissional de determinados *partners*. Ainda neste âmbito a Comissão de remunerações analisa com os responsáveis pelas áreas de negócio a avaliação individual dos *partners*.

A Comissão de remunerações é composta por três membros e reuniu-se sempre que necessário. A Comissão de Remunerações é nomeada em Assembleia Geral da Sociedade.

Para mais informações sobre a remuneração dos sócios, ver a secção 6 deste Relatório.

Partners responsáveis pelas áreas de negócio

A atividade da KPMG em Portugal encontra-se dividida em três áreas de negócio. Os *partners* responsáveis por essas áreas são:

- Auditoria: Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho;
- Fiscalidade: António Luís de Andrade Magalhães; e
- Consultoria: Abdul Nasser Abdul Sattar.

No âmbito das funções de interesse público e conforme definido no Artigo 128º do Estatuto da OROC, as Certificações Legais das Contas, Relatórios de Auditoria e Pareceres do Fiscal Único e outros decorrentes da função de interesse público são assinados exclusivamente por sócios Revisores Oficiais de Contas.

Fiscalização da Sociedade

A fiscalização da Sociedade é da responsabilidade de um Fiscal Único e de um Fiscal Suplente eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos.

- Fiscal único efetivo: Leopoldo Alves & Associados, SROC (n.º 15), representada por Leopoldo de Assunção Alves (ROC n.º 319).
- Suplente: Rui Miguel Bernardo Dias (ROC n.º 1546).



4. Sistema de controlo de qualidade

Visão geral

A liderança da Firma, o *tone at the top* e um conjunto de valores e conduta são essenciais para definir um *framework* da qualidade. No entanto, estes valores têm de ser apoiados num sistema de controlo de qualidade que garanta que o nosso desempenho atinge os mais elevados padrões profissionais.

De forma a apoiar todos os profissionais de auditoria nas suas competências e comportamentos fundamentais para realizar uma auditoria de qualidade, a KPMG desenvolveu o *framework* de Qualidade da Auditoria (*Audit Quality Framework*) baseado na Norma Internacional de Controlo de Qualidade n.º 1 emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) e no Código de Ética emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA), que se aplicam a todas as entidades que prestam serviços de auditoria a demonstração financeiras. Estas políticas e os procedimentos associados foram adotados pela KPMG SROC de forma a cumprir com os requisitos legais aplicáveis em Portugal.

A KPMG International dispõe de políticas de controlo de qualidade que se aplicam a todas as firmas membro. As políticas estão incluídas no *Global Quality & Risk Management Manual* (GQRMM) da KPMG, o qual se aplica a todos os profissionais. A KPMG SROC é obrigada a definir e implementar um sistema de controlo de qualidade e testar a sua eficácia operacional.

A KPMG SROC adotou as políticas e procedimentos da KPMG International, bem como sistemas adicionais de controlo de qualidade desenhados de forma a cumprir com as regras e regulamentos emitidos por outras entidades, nomeadamente o Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e outros reguladores relevantes.

A gestão do risco e do controlo de qualidade é da responsabilidade de cada um dos *partners* e profissionais da KPMG SROC. Esta responsabilidade inclui a necessidade de compreender e de cumprir com as políticas e procedimentos de controlo de qualidade nas atividades diárias.

Estamos a implementar o nosso programa para adoção da nova *International Standard on Quality Management* (ISQM 1), que foi aprovada pelo IAASB em setembro de 2020 e deverá entrar em vigor a partir de dezembro de 2022. O ISQM 1 exige que cada firma membro da rede KPMG defina, implemente e execute um sistema de gestão de qualidade que permita a realização de auditorias de qualidade e a avaliação da eficácia do mesmo numa base anual.

Embora este Relatório sintetize a abordagem da KPMG SROC com vista à promoção da prestação de serviços de auditoria de qualidade, o mesmo poderá igualmente ser útil para os *stakeholders* interessados nos serviços de fiscalidade e consultoria prestados pelas firmas membro, dado que a generalidade dos procedimentos e processos de controlo de qualidade da KPMG SROC aplicam-se à generalidade dos serviços prestados pelas restantes áreas de negócio da rede da KPMG Portugal.

Framework de Qualidade de Auditoria

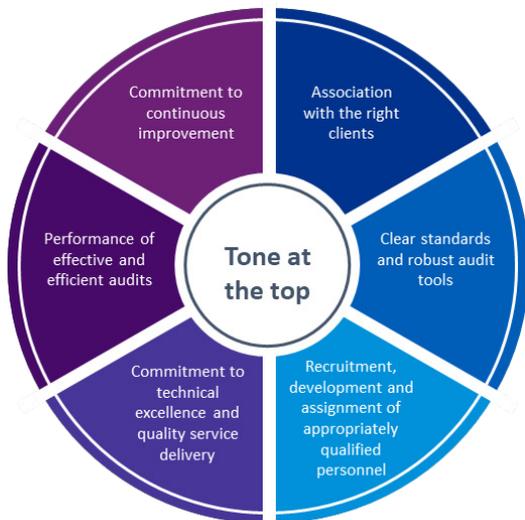
Na KPMG SROC, a qualidade da auditoria não significa apenas emitir uma opinião adequada, mas como chegamos a essa opinião. A KPMG SROC vê o resultado de uma auditoria de qualidade com a emissão de uma opinião apropriada e independente, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis. De forma a apoiar todos os profissionais a se concentrarem nas suas capacidades e comportamentos fundamentais para realizar uma auditoria de qualidade, a KPMG International desenvolveu o *Framework* de Qualidade da Auditoria (*Audit Quality Framework*).

Este *Framework* adota uma linguagem comum que é utilizada por todas as firmas membro da KPMG para descrever como conduzimos a qualidade da auditoria e para destacar como cada profissional de auditoria da KPMG contribui para a qualidade da auditoria.

A responsabilidade da liderança da Firma (*tone at the top*) está no topo dos sete *drivers* do *Framework* de Qualidade da Auditoria e ajuda a garantir que os comportamentos adequados são adotados em toda a rede da KPMG. No seu conjunto, os sete *drivers* constituem um círculo virtuoso,



na medida em que cada um deles promove o reforço dos outros.



4.1 Tone at the top



A liderança da KPMG International e das firmas membro tem por base um conjunto de valores (ver secção 1), políticas e processos que permitem as atitudes e comportamentos adequados, nomeadamente o compromisso com a qualidade e os elevados padrões de excelência profissional.

Uma cultura baseada na qualidade, integridade e ética é essencial numa firma que presta serviços de auditoria e outros serviços em que *stakeholders* e investidores confiam.

Na KPMG SROC promovemos e incentivamos uma mentalidade em que a consulta é incentivada e reconhecida como um ponto forte.

Tone at the top significa que a liderança da KPMG SROC demonstra o seu compromisso com a qualidade, ética e integridade, comunicando o seu compromisso aos clientes, *stakeholders* e sociedade em geral.

A KPMG SROC tem em vigor o Código de Conduta que se baseia no Código de Conduta da KPMG International, *Global Code of Conduct* ("Código").

O Código define as responsabilidades que todos os colaboradores da KPMG têm uns para com os outros, para com os nossos clientes e para com o público. Demonstra como os nossos Valores inspiram as nossas maiores aspirações e orientam os nossos comportamentos e ações. Define o que significa trabalhar na KPMG e fazer parte dela, assim como as nossas responsabilidades individuais e coletivas.

Os nossos Valores constituem o cerne da nossa forma de atuar. Fazer o correto, da forma correta. Sempre. Estes valores determinam os nossos comportamentos diários, orientam as nossas decisões e moldam a nossa estratégia. Eles formam a base de uma cultura resiliente, preparada para enfrentar os desafios com integridade, para que nunca percamos de vista a nossa principal responsabilidade de proteger o interesse público. Levam-nos também a avançar, através do nosso trabalho e do exemplo que damos, à medida que inspiramos confiança e promovemos a mudança em todo o mundo.

Todos na KPMG são obrigados a cumprir o Código de Conduta e a confirmar o cumprimento com o Código. Todos na KPMG são também obrigados a ter uma formação regular sobre o Código. Estamos empenhados em responsabilizar-nos por nos comportarmos de uma forma coerente com o Código.

Os profissionais da KPMG SROC são encorajados a manifestar-se livremente quando existe alguma questão que os faça sentir desconfortáveis ou que seja inconsistente com os valores da KPMG. Todos os profissionais da KPMG SROC são responsáveis por reportar (sendo obrigatório reportar), qualquer atividade detetada que possa ser potencialmente ilegal ou que viole os valores da KPMG, políticas da KPMG, leis aplicáveis e regulamentos.

Temos procedimentos e canais de comunicação estabelecidos para que os nossos profissionais possam reportar problemas éticos e de qualidade. É proibida a retaliação contra qualquer profissional que reporte qualquer situação e que aja de boa fé. A retaliação é uma violação séria do Código e, qualquer pessoa que tomar uma atitude de retaliação será sujeita à política disciplinar da firma membro respetiva.

Adicionalmente, a linha direta da KPMG International é um mecanismo para todos os profissionais, clientes e terceiros da KPMG reportarem confidencialmente preocupações que tenham em relação a determinadas áreas de atividade da própria KPMG International, atividades das firmas membros da KPMG ou da liderança de uma firma membro da KPMG.

Para além da linha direta da KPMG International, a KPMG SROC dispõe igualmente de uma *hotline* ("Feedback Direto") com os mesmos objetivos que a linha direta, no entanto o reporte é direto para o *Senior Partner* da KPMG SROC.

A KPMG SROC monitoriza regularmente a extensão em que os profissionais sentem que a Firma vive os valores da KPMG através do *Global People Survey* (para mais detalhes, consultar a secção 4.5.6 deste Relatório).



4.2 Responsabilidades da liderança da KPMG SROC pela qualidade e gestão do risco



A KPMG SROC demonstra o seu compromisso com a qualidade, ética e integridade, comunicando o seu foco na qualidade aos clientes, *stakeholders* e sociedade em geral. A liderança da KPMG SROC desempenha um papel fundamental, liderando pelo exemplo, demonstrando um compromisso com os mais altos padrões de excelência profissional, defendendo e apoiando as principais iniciativas.

A liderança está empenhada em construir uma cultura baseada na qualidade, ética e integridade, demonstrada através de ações, comunicações, apresentações às equipas e discussões individuais.

As responsabilidades da liderança na qualidade e gestão de risco estão definidas da seguinte forma:

Senior Partner

De acordo com os princípios da ISQC1, o *Senior Partner* assume a responsabilidade máxima pelo sistema de controlo de qualidade da KPMG SROC.

Risk Management Partner

O *Risk Management Partner* (RMP) é responsável por todo o processo interno de controlo de qualidade da KPMG SROC, com o apoio dos *partners* e dos profissionais das diversas áreas.

O RMP é responsável por definir as políticas profissionais gerais de gestão de risco e controlo de qualidade e monitorizar o seu cumprimento pela KPMG SROC. O RMP tem assento no Conselho de Administração e tem uma linha de subordinação direta ao *Senior Partner*. O RMP consulta os *Area Quality & Risk Management Leaders* (ARL).

O facto do RMP ser membro do Conselho de Administração e ter reporte direto ao *Senior Partner*, reforça a importância que a Firma atribui às questões da gestão de risco e qualidade. O RMP é apoiado por uma equipa de *partners* e profissionais de cada uma das áreas de negócio.

Ethics and Independence Partner (EIP)

O *Ethics and Independence Partner* é o responsável por assegurar o cumprimento das políticas de ética e independência e procedimentos da Firma. O EIP é também o RMP na KPMG SROC.

Partners responsáveis pelas áreas de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria

Cada *partner* responsável pela sua área responde perante o *Senior Partner* pela qualidade do serviço prestado na respetiva área. Os *partners* responsáveis determinam a gestão do risco, garantem a qualidade e monitorizam-na dentro das suas áreas de acordo com o estabelecido pelo

RMP. Os procedimentos estabelecidos deixam claro que ao nível dos trabalhos, a gestão do risco e o controlo de qualidade são em última instância da responsabilidade de todos os profissionais da Firma.

O *partner* responsável pela área de auditoria é responsável por liderar uma área sustentável e de qualidade que seja atrativa para os *partners* e profissionais da KPMG. Tal inclui (i) definir o *tone at the top* demonstrando um compromisso inabalável com os mais altos padrões de excelência profissional, incluindo ceticismo, objetividade e independência; (ii) desenvolver e implementar estratégias para monitorizar e manter os níveis de conhecimento adequados dos *partners* e profissionais de modo a cumprirem com as suas responsabilidades; e, (iii) trabalhar com o RMP de forma a monitorizar e endereçar temas de qualidade e risco de auditoria, incluindo uma avaliação anual das atividades consideradas críticas na qualidade da auditoria.

Audit Leadership Team

A liderança da auditoria da KPMG SROC reúne regularmente para discutir questões atuais e emergentes de qualidade da auditoria decorrentes de processos internos e externos de controlo de qualidade, consultas efetuadas pelas equipas de trabalho, procedimentos de *root cause analysis* e outros assuntos de qualidade identificados de diversas fontes. Estes são debatidos, outras observações são consideradas e definidas as ações. Normalmente, a maioria destas ações é de curto prazo; neste caso, são desenvolvidas e comunicadas por meio de *newsletters* ou comunicações emitidas para toda a função de auditoria da KPMG SROC e também, se consideradas de magnitude suficiente, incluídas nas formações obrigatórias.

Para questões mais complexas (que podem exigir alterações na metodologia de auditoria global ou nas ferramentas de auditoria da KPMG), estas são discutidas com os grupos *KPMG International Global Audit* para consideração e desenvolvimento potencial de soluções pelo *KPMG Global Solutions Group* (KGSG) e pelo *International Standards Group* (ISG). Para mais informações sobre o KGSG e o ISG, consulte a secção 4.6.4.

Investimento na melhoria contínua

A KPMG a nível global continua a investir significativamente na qualidade da auditoria em toda a rede. Estamos a construir bases sólidas de qualidade de auditoria, tanto na forma como gerimos as nossas firmas membro, como como gerimos os trabalhos de auditoria.

Isto significa um investimento contínuo e significativo no nosso sistema de gestão da qualidade, na monitorização global da qualidade da auditoria, nos nossos profissionais e no suporte tecnológico, bem como nas ferramentas para as equipas.



O nosso programa global de qualidade da auditoria assegura o investimento de forma a melhorar e suportar uma abordagem comum.

4.3 Associação com os clientes certos



4.3.1 Aceitação e continuidade dos clientes e trabalhos a efetuar

As políticas globais rigorosas de aceitação e continuidade de clientes e trabalhos são fundamentais para podermos prestar serviços profissionais de alta qualidade.

As políticas e processos de aceitação e continuação de clientes e dos trabalhos da KPMG são definidos para identificar e avaliar quaisquer riscos potenciais antes de aceitar ou continuar um relacionamento com um cliente, ou realizar um trabalho específico.

As firmas membro da KPMG devem avaliar se aceitam ou continuam um relacionamento com um cliente, ou realizam um trabalho específico. Quando as decisões de aceitação (ou continuação) de um cliente/trabalho apresentam riscos significativos, são necessárias aprovações adicionais.

4.3.2 Processo de aceitação de clientes e trabalhos

Avaliação de clientes

A KPMG SROC efetua uma avaliação de todos os clientes prospetivos. Antes da aceitação de um cliente é efetuada uma avaliação do mesmo tendo em conta o seu historial, gestão, os beneficiários efetivos e os detentores do capital, a sua atividade e outros fatores de forma a identificar riscos e determinar se o cliente deve ou não ser aceite. Esta avaliação inclui um questionário para aferir o perfil de risco do cliente e obtenção de informação sobre o cliente, a gestão, acionistas e beneficiários efetivos.

Avaliação dos trabalhos

Cada trabalho prospetivo também é avaliado para identificar riscos potenciais em relação ao trabalho. Uma série de fatores são considerados como parte desta avaliação, incluindo possíveis questões de independência e conflito de interesses (usando o Sentinel™, o sistema de verificação de independência e conflitos da KPMG (KPMG's conflicts and independence checking system)), a finalidade pretendida e o uso dos resultados do trabalho, percepção do público, bem como fatores específicos para o tipo de trabalho.

Relativamente a serviços de auditoria, estes fatores incluem ainda a avaliação da competência da equipa do departamento financeiro do cliente e a experiência e competência dos *partners* e dos restantes elementos da equipa a alocar ao trabalho.

A avaliação é feita em consulta com outros *partners* da KPMG SROC e inclui a revisão do RMP, quando necessária.

Avaliações de independência semelhantes são realizadas quando um cliente de auditoria existente se torna numa entidade de interesse público ou restrições de independência adicionais se aplicam após uma mudança nas circunstâncias do cliente.

Dependendo do risco global avaliado, podem ser considerados fatores de salvaguarda adicionais de forma a mitigar os riscos identificados. Quaisquer questões potenciais de independência ou conflito de interesses devem ser documentados e resolvidos antes da aceitação de qualquer trabalho.

Um cliente ou trabalho potencial será recusado se um possível problema de independência ou conflito não puder ser resolvido de forma satisfatória de acordo com os padrões profissionais e as nossas políticas, ou se houver outros problemas de qualidade e risco que não possam ser mitigados de forma adequada.

4.3.3 Processo de continuação do cliente e trabalho

A KPMG SROC efetua uma reavaliação anual de todos os seus clientes de auditoria. A reavaliação identifica quaisquer questões relacionadas com a associação contínua e quaisquer procedimentos de mitigação que tenham de ser postos em prática (isto pode incluir a alocação de profissionais adicionais, tais como um *Engagement Quality Control Reviewer* (EQC) ou a necessidade de envolver especialistas adicionais na auditoria).

Os trabalhos recorrentes ou de longa duração que não sejam de auditoria, estão também sujeitos a reavaliação periódica.

Adicionalmente, os clientes e os trabalhos a efetuar devem ser reavaliados se existir uma indicação de que pode haver uma mudança no respetivo perfil de risco, e como parte do processo contínuo de avaliação da independência, as equipas de trabalho devem identificar se ocorreram quaisquer alterações às ameaças previamente identificadas ou se existem novas ameaças à independência. As ameaças são então avaliadas e, caso não apresentem um nível de risco aceitável, são eliminadas ou são aplicadas as salvaguardas apropriadas para reduzir as ameaças a um nível aceitável.

4.3.4 Processo de renúncia

Quando a KPMG SROC chega a uma análise preliminar que indicia a necessidade de renúncia de um trabalho ou cliente, são efetuadas consultas internas e identificadas quaisquer obrigações legais, profissionais e regulamentares necessárias. Comunicamos também, conforme necessário, com os responsáveis pela governação e qualquer outra autoridade apropriada quando aplicável.



4.3.5 Gestão do *portfolio* de clientes

A liderança da KPMG SROC designa os *partners* responsáveis pelos trabalhos de acordo com as suas capacidades, competências, disponibilidade e autoridade para os executar.

Analisamos o portefólio de clientes de cada *partner* de auditoria (no mínimo com uma periodicidade anual) através de discussões individuais com o mesmo. As análises consideram o setor, natureza e o risco da carteira de clientes como um todo, juntamente com a competência e a capacidade do *partner* em prestar uma auditoria de qualidade para cada cliente.

4.4 Normas claras e ferramentas de auditoria robustas



Todos os nossos profissionais devem cumprir com as políticas e procedimentos, incluindo políticas de independência, da KPMG International e da KPMG SROC, tendo ao seu dispor um conjunto de ferramentas de apoio. As políticas e procedimentos que estabelecemos para a auditoria incorporam os requisitos relevantes das normas de contabilidade, auditoria, ética e controlo de qualidade e outras leis e regulamentos relevantes.

4.4.1 Abordagem de auditoria

A KPMG tem investido significativamente no desenvolvimento das ferramentas de auditoria e continuará a fazê-lo nos próximos anos, incluindo uma nova ferramenta eletrónica através da plataforma KPMG Clara – plataforma inteligente e modular de auditoria da KPMG – capaz de integrar continuamente novas tecnologias, dispondo de recursos avançados incorporados que tratam dados de forma automática. Auditoria digital é uma parte integrante da forma como as firmas membro da KPMG obtêm evidência de auditoria e interagem com os clientes na era digital.

O processo de auditoria de qualidade da KPMG continuará a incluir:

- Envolvimento atempado do *partner* e do *manager* ao longo do trabalho;
- Acesso atempado a conhecimento – incluindo o envolvimento de especialistas, profissionais acreditados e com conhecimentos relevantes da indústria;
- Avaliação crítica da evidência de auditoria obtida durante a auditoria – exercício de julgamento e ceticismo profissional;
- Orientação permanente no decurso do trabalho, supervisão e revisão da equipa do trabalho e da documentação da auditoria.

O compromisso da KPMG para com a qualidade de auditoria durante a pandemia da COVID-19

A pandemia da COVID-19 levou-nos a todos a pensar de forma diferente, continuando a responder e a assumir este desafio. A maioria das organizações é suscetível de ser afetada pela pandemia da COVID-19, quer direta quer indiretamente, e o aumento da incerteza económica e do risco associado pode ter implicações financeiras significativas. Questões como a continuidade, imparidade de ativos e valorizações exigem um julgamento ainda mais cuidadoso, dado que as organizações lidam com um elevado grau de incerteza e volatilidade do mercado. O papel das firmas membro da KPMG enquanto auditores é avaliar esses julgamentos.

Desde o início da pandemia, temos mantido um “COVID-19 | Financial reporting resource center” *online* para ajudar as empresas e outros *stakeholders* a compreender as potenciais implicações contabilísticas e de divulgação de informação.

A KPMG International emitiu orientações exaustivas para apoiar as equipas na abordagem aos vários assuntos relacionados com matérias contabilísticas, reporte financeiro e auditoria resultantes dos impactos da pandemia da COVID-19, incluindo a continuidade, imparidade de ativos, valorizações e divulgações relacionadas, materialidade, avaliação de risco, auditorias de grupos, inventário, eventos subsequentes, evidências de auditoria de comunicações com os responsáveis pela governação e considerações para ambientes de trabalho remoto.

A orientação da KPMG, enquanto organização global, tem sido atualizada de forma contínua ao longo de toda a pandemia, à medida que outras questões significativas de auditoria, contabilidade e reporte são identificadas.

A KPMG é uma organização tecnologicamente capacitada, com todos os recursos técnicos a nível de auditoria e consultoria, e plataformas e ferramentas de orientação e auditoria disponíveis em formato eletrónico, o que facilita a migração para um ambiente de trabalho remoto.

A comunicação tem tomado crescente importância para todos durante a pandemia da COVID-19. Procurámos ativamente rentabilizar e tirar proveito dos investimentos que efetuámos em tecnologia para disponibilizar às firmas membro da KPMG atualizações mais regulares, incluindo reuniões virtuais para partilha das melhores práticas e orientações.



4.4.1.1 Metodologia de auditoria e ferramentas consistentes

Assegurar a consistência através da nossa metodologia

A nossa metodologia de auditoria, ferramentas e orientações:

- São globalmente coerentes e encontram-se em total conformidade com as normas aplicáveis, incluindo as Normas Internacionais de Auditoria (*International Standards on Auditing – “ISA”*) bem como as normas do *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB) e do *American Institute of CPAs* (AICPA), sendo complementadas com requisitos adicionais para cumprimento das normas de auditoria locais e os requisitos regulamentares ou estatutários pelas firmas membros – nesse sentido, a KPMG SROC, desenvolve documentação de apoio adicional caso se verifique ser necessário acrescentar algum requisito que decorra das normas e orientações técnicas e éticas emitidas pela OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
- Incluem interpretações à metodologia da KPMG que fomentam a consistência em áreas onde as normas aplicáveis não são prescritivas na abordagem a ser seguida;
- Centram-se na identificação e avaliação dos riscos de distorção materiais e nos procedimentos de auditoria para responder aos riscos identificados;
- São disponibilizadas a todos os profissionais de auditoria da KPMG e de uso obrigatório, quando necessário; e
- São aplicadas mesmo quando as normas de auditoria locais possam ser menos exigentes do que as ISA.

A metodologia de auditoria da KPMG encontra-se definida no *KPMG International’s Audit Manual* (KAM) (actualmente utilizado com o eAudIT) e no *KPMG Audit Execution Guide* (para utilização com o fluxo de trabalho – *workflow* – da KPMG Clara) e inclui requisitos adicionais que vão para além das ISA, que a KPMG International considera que incrementam a qualidade de uma auditoria. A metodologia enfatiza a aplicação de um adequado ceticismo profissional na execução dos procedimentos de auditoria e exige o cumprimento dos requisitos éticos relevantes, incluindo independência.

Regularmente, são efetuadas melhorias na metodologia de auditoria, orientações e ferramentas de forma a assegurar (i) a conformidade com as normas, (ii) a conformidade de novas áreas de foco de auditoria e, (iii) os resultados dos processos de controlo de qualidade de auditoria (internos e externos). Por exemplo, como resultado da pandemia da COVID-19, muitas empresas estão a atravessar um período de incerteza financeira significativa. Emitimos orientações aos nossos profissionais de auditoria sobre a realização

de procedimentos de auditoria num ambiente de trabalho remoto, sensibilizando para os principais riscos de auditoria, tais como a continuidade e a imparidade, enfatizando a importância da aplicação dum adequado ceticismo profissional na execução dos procedimentos de auditoria caso sejam identificadas informações inesperadas ou invulgares e que possam ser indiciadoras de um potencial enviesamento da gestão, risco de fraude ou fraude.

Execução do trabalho através do atual *workflow* de auditoria

A metodologia de auditoria da KPMG é suportada no eAudIT, um *workflow* baseado em atividades e um arquivo de auditoria eletrónico. O eAudIT é o *workflow* atual de documentação de auditoria da KPMG que permite que os profissionais realizem auditorias consistentes e de qualidade. O eAudIT integra (i) a metodologia de auditoria, (ii) orientação e conhecimento de sectores de atividade e, (iii) as ferramentas necessárias para executar e documentar o trabalho de auditoria realizado.

O eAudIT pode ser customizado para incluir os requisitos e orientações relevantes, dependendo do sector de atividade da entidade a ser auditada e de acordo com as normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis. O eAudIT fornece acesso direto a guias de orientação de auditoria, normas profissionais e modelos de documentação.

Investir para o futuro

Embora o nosso *workflow* e metodologia de auditoria atuais sejam robustos e consistentes com os requisitos das normas de auditoria, as alterações que estamos a efetuar, permitirão executar o nosso objetivo do foco na qualidade da auditoria e disponibilizar a plataforma para desenvolver melhorias contínuas decorrentes de novos desenvolvimentos tecnológicos.

Estabelecemos as bases para tal com o lançamento da nossa plataforma de auditoria inteligente, KPMG Clara, em 2017.

Soluções de auditoria para o mundo de hoje

Reconhecemos que, para realizar auditorias de qualidade, é necessário evoluirmos e desenvolvermos continuamente as nossas soluções tecnológicas de forma a acompanhar o ritmo do mundo digital de hoje.

É por isso que embarcámos num processo de reimaginação da nossa plataforma de auditoria, *workflow* e metodologia para proporcionar uma maior consistência e apoio às nossas equipas de trabalho, fornecer *insights* mais detalhados aos nossos clientes, preparar os nossos sistemas para o futuro e para o desenvolvimento contínuo esperado de novas tecnologias, tais como automação de processos robóticos, *machine learning* e tecnologias cognitivas.



A continuação deste processo implicará a adoção dum novo *workflow* e duma metodologia de auditoria revista incorporada na plataforma KPMG Clara. A implementação parcial do novo *workflow* KPMG Clara decorreu durante 2019 e a sua implementação alargada a nível global teve início em 2020, prevendo-se que esteja concluída até ao final de 2022.

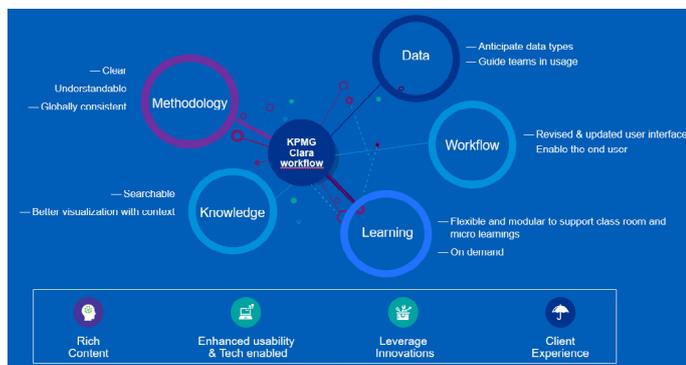
No corrente ano a KPMG Portugal desenvolveu já um conjunto de auditorias neste novo sistema para assegurar a sua progressiva implementação e consolidação em ambiente real. Em 2021, pretendemos alargar significativamente a sua aplicação às nossas auditorias tendo em vista uma adopção plena num horizonte temporal a dois anos, confirmando-se a sua plena consolidação e evolução.

O lançamento do *workflow* da KPMG Clara e da metodologia revista de auditoria constitui um marco importante no percurso da KPMG para inovar, digitalizar e transformar a experiência de auditoria para os nossos colaboradores.

Trata-se de um investimento significativo que salienta o nosso empenho na qualidade, consistência e inovação no processo de auditoria.

Integrar tudo na KPMG Clara

A plataforma de auditoria inteligente KPMG Clara reúne os recursos da KPMG Digital Audit, tecnologias inovadoras, recursos avançados e *workflow* de auditoria.



Criar o novo *workflow* KPMG Clara

O novo *workflow* da KPMG Clara será utilizado pelas nossas equipas de auditoria para realizar e documentar as auditorias da KPMG. Esta ferramenta irá orientar as equipas através de uma série de passos numa sequência lógica coerente com as normas de auditoria aplicáveis, com uma apresentação clara de informação, elementos visuais e orientações disponíveis quando necessário e com capacidades de auditoria digital avançada incorporadas.

O *workflow* e a metodologia revistos de auditoria serão também escaláveis, ajustando os requisitos à dimensão e complexidade do trabalho de auditoria. Este projeto com uma visão global irá rever e reformular significativamente

a realização das auditorias pelos profissionais da KPMG e conduzirá claramente à qualidade e consistência global da auditoria.

Através da utilização de *data mining* e do *tracking* de indicadores de dados relevantes ao nível do trabalho, o *workflow* da KPMG Clara facilitará também o acompanhamento de auditorias ao nível do trabalho por parte das firmas membro. Assim que o *workflow* da KPMG Clara tiver sido totalmente implementado, a nossa ferramenta de *workflow* eAudit, será descontinuada.

Incorporar estrategicamente a utilização de dados através de capacidades digitais de auditoria

A KPMG Clara também permite incluir mais facilmente capacidades digitais de auditoria nas nossas auditorias. As rotinas digitais de auditoria são capazes de questionar e analisar grandes quantidades de dados.

A auditoria da KPMG está desenhada para:

- **Melhorar a qualidade da auditoria** – proporcionando uma melhor compreensão dos dados com enfoque para as transações de maior risco;
- **Ser segura** – restringindo o acesso a dados fora e dentro dos ambientes da KPMG; e
- **Ser transparente** – facilitando a análise detalhada para identificar as causas de exceções e anomalias e fornecendo maior visibilidade às transações de maior risco e aos processos.

As ferramentas e rotinas de auditoria digitais são desenvolvidas com base em princípios e padrões profissionais subjacentes a uma auditoria e não isentam os auditores das suas responsabilidades.

As atuais capacidades nesta área facilitam o desempenho de atividades de planeamento e avaliação de riscos e procedimentos substantivos, e incluem capacidades que permitem:

- A análise de saldos de contas e de *journal entry* data;
- A automatização da comparação de saldos entre exercícios e informação da evolução em séries cronológicas; e
- A análise de dados transacionais *subledger* relativamente a certos processos de negócio e contas.

Em conjunto com a plataforma KPMG Clara, estamos a investir significativamente em capacidades de auditoria digital e a preparar o caminho para o uso crescente de tecnologias emergentes, tais como automação de processos robóticos e *machine learning*, o que elevará o poder da tecnologia aplicada na auditoria a um nível ainda maior.



4.4.2 Independência, integridade, ética e objetividade

4.4.2.1 Visão global

A independência do auditor é um pilar dos padrões profissionais internacionais e dos requisitos regulamentares.

A KPMG SROC adotou as políticas de independência da KPMG International, as quais são baseadas no Código de Ética do IESBA. Estas políticas estão definidas no GQRMM, que é aplicável a todas as firmas membro. Estas políticas são complementadas com todos os requisitos de independência estabelecidos em Portugal pela OROC e pela CMVM. Estas políticas e procedimentos cobrem áreas como independência da KPMG SROC (incluindo relações financeiras) relativamente ao seu relacionamento com terceiros, independência dos profissionais (incluindo os profissionais da área financeira), relações pós emprego, rotação de *partners* e aprovação de serviços de auditoria e outros serviços.

O *partner* responsável pelo *Global Independence Group* é apoiado por uma equipa de especialistas para garantir que políticas e procedimentos de independência robustos e consistentes estejam em vigor nas firmas membro da KPMG, e que estejam disponíveis ferramentas para apoiar os profissionais das firmas a cumprir esses requisitos.

A KPMG SROC designou um *partner* responsável pela Ética e Independência (EIP), o qual é responsável pela orientação e execução dos procedimentos e políticas de ética e independência. O EIP é responsável pela comunicação e implementação das políticas e procedimentos globais e por assegurar que as políticas e procedimentos locais estão efetivamente aplicados quando estes são mais restritos que os definidos pela KPMG International.

O EIP cumpre essa responsabilidade através de:

- Implementação/monitorização do processo e da estrutura de controlo de qualidade de ética e independência dentro da Firma;
- Aprovação/nomeação de *partners* responsáveis pela ética e independência dentro da Firma;
- Supervisão dos processos relacionados com a avaliação de ameaças específicas à independência relacionadas com clientes e potenciais clientes;
- Participação no desenvolvimento de materiais de formação;
- Monitorização do cumprimento das políticas;
- Implementação dos procedimentos para incumprimentos; e
- Supervisão do processo disciplinar em questões de ética e independência.

As políticas de ética e independência estão incluídas na *intranet* da KPMG no GQRMM e são reforçadas anualmente através de ações de formação de frequência obrigatória para todos os profissionais. Todas as alterações ocorridas nas políticas de ética e independência durante o ano são comunicadas aos profissionais através de alertas por e-mail.

Em caso de falha no cumprimento com as políticas de independência da KPMG SROC, os profissionais ficam sujeitos ao regulamento disciplinar. As falhas no cumprimento das políticas de independência são tidas em consideração nas decisões de promoção e compensação. O regulamento disciplinar é comunicado a todos os profissionais e encontra-se disponível na *intranet*, sendo aplicável a todas as falhas no cumprimento das políticas de independência, incluindo sanções de acordo com a gravidade das mesmas.

O cumprimento dos requisitos de independência não é apenas uma responsabilidade profissional, mas também é um fator essencial para servir da melhor forma os nossos clientes e respetivos investidores, bem como salvaguardar a reputação da KPMG em matéria de integridade e qualidade.

Os *partners* e profissionais da KPMG SROC devem consultar o EIP nos temas definidos no GQRMM. O EIP poderá ter de consultar o *Global Independence Group* dependendo dos factos e circunstâncias.

4.4.2.2 Interesses pessoais financeiros

De acordo com as políticas da KPMG International, as firmas membro, incluindo a KPMG SROC e respetivos profissionais de auditoria (*partners, directors, managers* ou qualquer profissional que preste serviços a clientes de auditoria), não podem deter interesses financeiros e relações financeiras proibidas com qualquer cliente de auditoria de qualquer firma membro da KPMG International (por definição, "cliente de auditoria" inclui as suas entidades relacionadas ou filiais). Este requisito é extensível aos seus cônjuges e dependentes, os quais também não podem deter qualquer tipo de interesse financeiro em qualquer cliente de auditoria de qualquer firma membro da KPMG International.

As firmas membro da KPMG utilizam um sistema *web based* denominado *KPMG Independence Compliance System* (KICS) para auxiliar os seus profissionais no cumprimento das políticas de independência pessoal. Este sistema contém um inventário de investimentos disponíveis publicamente e fornece um mecanismo de acompanhamento para que os utilizadores possam reportar aquisições e alienações dos seus interesses financeiros. O sistema facilita o acompanhamento ao identificar e reportar investimentos não permitidos e outras atividades em incumprimento (i.e., atraso no reporte de uma aquisição de investimentos).



Este sistema obriga todos os profissionais, ao nível de *partners*, *directors* e *managers*, a reportarem os seus investimentos, de forma imediata sempre que tal se verifique, e uma atualização numa base anual. São também obrigados a manter um registo no KICS de todos os seus investimentos em entidades cotadas em bolsa, sendo que o sistema os notifica automaticamente na eventualidade de um qualquer investimento se tornar, posteriormente, restrito. Os novos investimentos restritos devem ser alienados no prazo de cinco dias úteis após a notificação. A KPMG SROC controla o cumprimento deste requisito pelos seus *partners* e *managers* no âmbito do nosso programa de auditorias de *compliance* de independência de profissionais. O *Global Independence Group* fornece orientação e procedimentos necessários relacionados com a auditoria e inspeção de *personal compliance* com as políticas de independência da KPMG pelas firmas membro da KPMG (incluindo critérios de amostragem, bem como o número mínimo de profissionais a serem auditados anualmente).

Em 2020 dois *partners* e um conjunto de profissionais da KPMG SROC foram sujeitos a estas auditorias (isto inclui aproximadamente 6% dos nossos *partners*).

4.4.2.3 Relações de trabalho

Qualquer profissional, independentemente da sua função, que preste serviços a um cliente de auditoria é obrigado a comunicar ao EIP, previamente, se tenciona entrar num processo de recrutamento com um cliente de auditoria. Relativamente aos *partners*, esta obrigação é extensível a qualquer cliente de auditoria que seja uma entidade de interesse público de qualquer firma membro.

Qualquer *ex-partner* da KPMG SROC ou ex-profissional da equipa de auditoria está proibido de assumir determinadas funções num cliente de auditoria, exceto se tenha deixado de ter qualquer vínculo financeiro, profissional ou de negócio com a KPMG SROC e verificado os requisitos legais aplicáveis.

Partners com responsabilidade de auditoria em entidades de interesse público e os principais membros das equipas de auditoria em entidades de interesse público, estão sujeitos a um conjunto de restrições para assumir determinadas funções relevantes nessas entidades antes de decorrido determinado prazo (designados por períodos de “cooling-off”) de acordo com as regras aplicáveis.

Os requisitos relacionados com a contratação de *partners* e profissionais de auditoria por clientes de auditoria, são devidamente comunicados e monitorizados pela KPMG SROC.

4.4.2.4 Independência financeira da firma

As firmas membro não podem deter investimentos restritos/proibidos e relações proibidas com clientes de auditoria, a

sua gestão/administração e, quando aplicável, os acionistas significativos.

Tal como as outras firmas membro, a KPMG SROC utiliza o KICS para registar os seus próprios investimentos que detém direta ou indiretamente em entidades cotadas ou fundos (ou veículos de investimento semelhantes), bem como em entidades ou fundos não cotados. Esses investimentos incluem investimentos mantidos em planos de pensões e benefícios a empregados associados. Adicionalmente, a KPMG SROC é obrigada a registar no KICS todas as relações de empréstimos e financiamentos bem como contas fiduciárias, de custódia e/ou mediação relativas a ativos detidos pela Firma.

Numa base anual, a KPMG SROC confirma o respetivo cumprimento com os requisitos de independência no âmbito do *Risk Compliance Program*.

4.4.2.5 Relações de negócio/fornecedores

A KPMG SROC possui políticas e procedimentos em vigor de forma a assegurar que as relações comerciais com clientes de auditoria sejam mantidas de acordo com o Código de Ética do IESBA e outros requisitos de independência aplicáveis, tais como os exigidos pela SEC.

4.4.2.6 Aquisições de negócios, admissões e investimentos (se aplicável)

Na eventualidade da KPMG SROC estiver a considerar efetuar uma aquisição ou um investimento num determinado negócio, é obrigatório que sejam efetuados procedimentos de *due diligence* na extensão considerada necessária sobre o potencial alvo de forma a identificar e endereçar quaisquer potenciais questões de independência e de gestão de risco previamente à conclusão da transação. São também requeridas consultas específicas junto do *Global Independence Group* e *Global Quality & Risk Management* para permitir que a independência e outras questões sejam devidamente endereçadas no processo de integração do negócio adquirido na KPMG SROC e na organização global KPMG.

4.4.2.7 Processo de independência – novos clientes

A KPMG SROC dispõe de procedimentos específicos para identificar e avaliar as ameaças à independência relacionadas com os potenciais clientes de auditoria que sejam entidades de interesse público. Esses procedimentos (*independence clearance process*) devem ser concluídos antes da aceitação de um trabalho de auditoria para essas entidades.

4.4.2.8 Formação sobre regras de independência e confirmações

Todos os *partners* da KPMG SROC e profissionais que prestam serviços a clientes, bem como outros indivíduos, são obrigados a concluir a formação de independência



adequada à função/categoria que vão desempenhar antes de iniciarem a sua carreira na KPMG SROC e, posteriormente, anualmente.

Novos *partners* e qualquer profissional que preste serviços a clientes devem concluir esta formação antes de: (a) trinta dias após ingressar na KPMG SROC ou (b) antes de prestar quaisquer serviços ou se tornar um membro relevante de uma equipa de qualquer cliente de auditoria.

A KPMG SROC disponibiliza também, anualmente, formação a todos os *partners* e profissionais sobre o Código de Conduta e Ética Global, incluindo as políticas da KPMG sobre anti suborno, prevenção de branqueamento de capitais, cumprimento de leis e regulamentos e normas profissionais e, sobre o reporte de situações ou suspeitas de incumprimento com as leis, regulamentos, normas profissionais e políticas da KPMG.

Novos *partners* e profissionais são obrigados a completar as referidas formações antes de iniciarem a sua carreira na KPMG SROC.

Todos os profissionais têm de confirmar a sua independência quando iniciam a sua carreira na KPMG SROC e em cada ano subsequente. Esta confirmação anual é utilizada como evidência do cumprimento e entendimento, por cada profissional, das políticas de ética e de independência da Firma bem como do Código de Conduta.

4.4.2.9 Outros serviços distintos de auditoria

Todas as firmas membro da KPMG devem, no mínimo, cumprir com o Código de Ética do IESBA e as leis e regulamentos aplicáveis nos respetivos países relativos ao âmbito dos serviços que podem ser prestados aos clientes de auditoria.

Encontra-se definido e implementado um processo de revisão e aprovação de todos os serviços novos e modificados que são/poderão ser prestados pela KPMG SROC. As políticas da KPMG SROC requerem a consideração do Ethics and Independence *Partner* sobre eventuais conflitos de interesses na prestação de outros serviços e as salvaguardas disponíveis para a gestão desses conflitos.

Para além de identificar potenciais conflitos de interesse, o Sentinel™, facilita o cumprimento com os requisitos de independência. Como parte do processo de aceitação de um serviço, é obrigatória a introdução no Sentinel™ de determinadas informações sobre o mesmo, incluindo uma descrição detalhada do(s) serviço(s) a prestar, relatórios a emitir e honorários estimados. Quando se trata dum potencial serviço/trabalho para um cliente de auditoria, é também necessária a introdução no Sentinel™ de uma avaliação das potenciais ameaças e salvaguardas de independência previamente à respetiva submissão.

Quando se tratam de clientes de auditoria cotados (ou no caso de clientes que correspondem a um Grupo de entidades) os *Partners* responsáveis pelas respetivas auditorias (vulgo *Sentinel Lead Partner*) são responsáveis por manter no Sentinel™ as respetivas estruturas de grupo, incluindo entidades relacionadas ou filiais. São também responsáveis por identificar e avaliar potenciais ameaças à independência decorrentes da prestação de um serviço que não seja de auditoria e concluir sobre quais as salvaguardas disponíveis/necessárias para endereçar e mitigar essas ameaças. Para os clientes/entidades em que são mantidas as estruturas de grupo, o Sentinel™ permite aos respetivos *Sentinel Lead Partners* analisar e solicitar a revisão, aprovação ou recusa de qualquer serviço proposto para essas entidades em todo o mundo. Para os serviços propostos aprovados, o Sentinel™ estipula um período durante o qual a aprovação permanece válida. Ao expirar o prazo estabelecido na aprovação, os serviços devem ser concluídos ou reavaliados quanto à sua permissibilidade; caso contrário, os serviços devem ser encerrados.

As políticas de independência globais da KPMG proíbem os *partners* de auditoria das firmas membro de serem avaliados ou remunerados com base na venda de outros serviços a clientes de auditoria.

4.4.2.10 Dependências de honorários

As políticas da KPMG International reconhecem que existem ameaças quando os honorários totais de um cliente de auditoria representam uma grande proporção dos honorários totais da firma membro que emite a opinião de auditoria. As políticas da KPMG International exigem que, no caso em que os honorários de um cliente de auditoria (entidade de interesse público e suas entidades relacionadas) representem mais de 10% do total de honorários da firma membro durante dois anos consecutivos: (i) seja divulgado aos responsáveis pela governação; (ii) um *partner* de outra firma membro seja nomeado como EQCR e (iii) efetuada a consulta ao *Area Q&RM Leader*.

Nenhum cliente de auditoria representou mais de 10% do total dos honorários recebidos pela KPMG SROC nos últimos dois anos.

4.4.2.11 Resolução de conflitos de interesse

Conflitos de interesse podem surgir em situações em que os *partners* ou profissionais da KPMG SROC têm uma relação pessoal com um cliente que pode interferir ou pode ser vista como possibilidade de interferir, com a capacidade de permanecerem objetivos ou onde estão pessoalmente na posse de informações confidenciais relacionadas a outra parte de uma transação. A consulta com o RMP ou com o EIP é necessária nestas situações.



As políticas da KPMG International também estão em vigor para proibir os *partners* ou profissionais de aceitarem presentes e hospitalidade de clientes de auditoria, a menos que o valor seja trivial e inconsequente, não seja proibido por leis ou regulamentos relevantes e não seja considerado com a intenção de influenciar indevidamente o comportamento do membro da equipa de auditoria ou da firma membro.

De igual modo as políticas da KPMG International proibem os *partners* ou profissionais da KPMG de oferecer incentivos, incluindo presentes e entretenimento, que são feitos ou percebidos como dados com a intenção de influenciar indevidamente o comportamento do destinatário ou que colocariam dúvidas sobre a integridade, independência, objetividade ou julgamento do indivíduo ou da firma membro.

Todas as firmas membro e colaboradores da KPMG são responsáveis pela identificação e gestão de conflitos de interesse, que correspondem a circunstâncias ou situações que têm, ou podem ser percebidas como tendo, impacto na capacidade de uma firma membro e/ou dos seus *partners* ou colaboradores serem objetivos ou agirem sem ideias pré-concebidas.

Os conflitos de interesse podem impedir as firmas membro de aceitar ou continuar um trabalho. O Sentinel™ é também utilizado para identificar e gerir potenciais conflitos entre as firmas membro. Qualquer potencial conflito identificado é resolvido através de consulta com as outras firmas membro, sempre que aplicável, e a resolução é documentada. Caso o potencial conflito não possa ser resolvido, o trabalho é recusado ou terminado. Pode ser necessária a aplicação de procedimentos específicos de forma a gerir o potencial conflito de interesses e a confidencialidade. Estes procedimentos podem incluir a separação das equipas de trabalho.

A KPMG SROC possui recursos ao nível da gestão de riscos que são responsáveis por rever qualquer conflito potencial identificado e trabalhar com as firmas membro afetadas por forma a resolver esse conflito, cujo resultado deve ser devidamente documentado.

Existem procedimentos para escalar a resolução de quaisquer disputas em situações em que não é possível chegar a um acordo sobre como gerir um conflito. Se um possível problema de conflito não puder ser adequadamente mitigado, o trabalho será recusado ou terminado.

4.4.2.12 Violações de independência

Todos os colaboradores da KPMG SROC são obrigados a reportar uma violação da independência assim que tenham conhecimento da mesma ao EIP. Em caso de incumprimento das nossas políticas de independência, quer seja identificada na análise de *Compliance*, auto declarado ou de outra forma,

os profissionais estão sujeitos a procedimento disciplinar.

Todas as violações de independência devem ser reportadas aos responsáveis pela governação o mais rápido possível, exceto quando um prazo alternativo para violações menos significativas tiver sido acordado com os responsáveis pela governação.

A KPMG SROC possui uma política disciplinar documentada e comunicada em relação a violações de políticas de independência. A política disciplinar é comunicada a todos os profissionais e aplica-se a todas as violações das regras de independência, incorporando sanções.

O Painel Disciplinar supervisiona as políticas e procedimentos em relação a questões éticas e violações de requisitos. As situações que surgem são levadas em consideração nas nossas decisões de promoção e compensação e, no caso dos *partners* e *managers* dos trabalhos, são refletidas nas métricas de qualidade e risco individuais (*Quality and Compliance Matrix*).

Regras de Independência da CMVM

A KPMG SROC dispõe de meios adequados e cumpre com as regras de independência de acordo com os requisitos exigidos pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Regras de Independência cumpridas pelas restantes Sociedades da KPMG Portugal

As regras de Independência aplicáveis à KPMG SROC são cumpridas pelas restantes Sociedades da rede KPMG em Portugal uma vez que as políticas, práticas e sistemas de controlo da independência são comuns.

Comunicação sobre independência com entidades de interesse público

A KPMG SROC dá cumprimento aos deveres de comunicação sobre independência com os seus clientes que sejam entidades de interesse público.

4.4.2.13 Cumprimento de leis, regulamentos anti-suborno e corrupção

O cumprimento de leis, regulamentação e normas é um fator essencial para todos os profissionais da KPMG SROC. Em especial, temos tolerância zero no que respeita a subornos e corrupção. Proibimos o envolvimento em qualquer tipo de suborno, mesmo que esse comportamento ou conduta seja legal ou permitida pela Lei aplicável ou pela prática local.

Em paralelo, também não toleramos qualquer tipo de suborno por parte de terceiros, incluindo dos nossos clientes, fornecedores ou funcionários públicos

Mais informações sobre as políticas anti suborno e corrupção da KPMG International podem ser encontradas no [website sobre anti-suborno e corrupção](#).



4.4.2.14 Rotação dos *partners* e da Firma

Rotação de *partners*

As regras de rotação de *partners* da KPMG International estão de acordo com os requisitos do Código de Ética do IESBA e exigem que todas as firmas membros cumpram com os requisitos de rotação locais aplicáveis quando estes sejam mais rigorosos.

Os *partners* da KPMG SROC estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável, regulamentos, regras de independência e a política da KPMG International.

As regras de rotação da KPMG SROC estão de acordo com as políticas do Código de Ética do IESBA. No que respeita a entidades de interesse público o *partner* responsável pela auditoria e o *Engagement Quality Control Reviewer* (EQCR) exercem as suas funções por um período máximo de sete anos de acordo com o n.º 2 do Artigo n.º 54º do Estatuto da OROC.

Estes requisitos impõem limites sobre o número de anos consecutivos que os *partners* em certas funções podem prestar serviços de auditoria a um cliente, seguidos de um período de *time-out* durante o qual os mesmos não podem:

- Ser responsáveis e/ou integrar a equipa de auditoria desse cliente;
- Efetuar controlo de qualidade aos trabalhos de auditoria nesse cliente;
- Ser consultados pela equipa de auditoria ou pelo cliente relativamente a questões técnicas ou específicas da indústria;
- Influenciar, de qualquer forma, o resultado da auditoria;
- Liderar ou coordenar serviços profissionais junto do cliente;
- Supervisionar a relação da empresa com o cliente da auditoria; ou
- Ter qualquer outra interação significativa ou frequente com a gestão e os responsáveis pela governação no cliente.

A KPMG SROC dispõe de políticas para a monitorização da rotação dos *partners* responsáveis e/ou envolvidos nos trabalhos de auditoria (tais como os *audit engagement leaders*, *Key Audit Partner* e *Engagement Quality Control Reviewer*, onde existe um requisito de rotação) e desenvolve planos de transição para permitir a alocação de *partners* com a competência e capacidade necessárias para prestar uma qualidade de serviço consistente aos clientes.

Rotação da KPMG SROC

A KPMG SROC pode exercer funções de auditoria nas

entidades de interesse público pelo período máximo de dois ou três mandatos, consoante sejam respetivamente, de quatro ou três anos, de acordo com o n.º 3 do Artigo n.º 54º do Estatuto da OROC, podendo estender a dez anos, quando deliberado pelo Órgão de Fiscalização da entidade.

4.5 Recrutamento, desenvolvimento e afetação dos profissionais devidamente qualificados



Um dos principais fatores de qualidade é garantir que todos os profissionais da KPMG SROC tenham as *skills* e a experiência adequadas, paixão e propósito, para oferecer a mais alta qualidade nas auditorias. Isso requer o correto recrutamento, desenvolvimento, recompensa, promoção, retenção e atribuição de profissionais.

4.5.1 Recrutamento

A KPMG SROC está empenhada em construir uma extraordinária experiência pessoal para todos os atuais e futuros *partners* e colaboradores da KPMG.

A nossa estratégia de recrutamento foca-se em atrair talentos de uma base de informação alargada, incluindo o trabalho que desenvolvemos junto das universidades e institutos.

No que respeita ao processo de recrutamento e seleção da KPMG SROC, dispomos de equipas e processos diferenciados para a identificação de profissionais com experiência e/ou especializados em áreas de *expertise* específicas do negócio, e programas dedicados ao recrutamento e seleção de jovens profissionais e recém-graduados, tendo este último grupo representado dois terços das contratações do ano passado.

O nosso processo de recrutamento de perfis recém-graduados é composto por diferentes fases de avaliação complementares entre si. Após uma primeira triagem curricular onde são privilegiadas as áreas de formação económico-financeiras, jurídico-fiscal e tecnológicas, tendo em conta que são as áreas de maior transversalidade de integração nas áreas de negócio da KPMG, os candidatos respondem a uma bateria de testes psicotécnicos *online*. Nesta fase, são consideradas para efeitos de avaliação aptidões de raciocínio lógico, numérico e verbal, assim como aferida a fluência na língua inglesa.

Segue-se um momento de avaliação presencial em contexto de grupo, composto por provas revistas anualmente que permitem extrapolar o comportamento demonstrado no contexto de dinâmica de avaliação aos comportamentos em contexto real de trabalho.

Após esta fase, passam por três momentos de entrevistas presenciais de carácter exploratório com diferentes



interlocutores (equipa RH, *Top Management* e *Partnership* da área de negócio destino) que permitem uma validação e alinhamento de perfis às funções que irão desempenhar, ao nosso modelo de competências e à cultura KPMG. Existindo parecer positivo de todas as partes, o processo termina com um convite para integrar a KPMG.

A KPMG SROC recrutou cerca de 48 recém-licenciados durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2020 (2019: aproximadamente 113).

A KPMG SROC também recruta um número significativo de profissionais com experiência.

O recrutamento de perfis com experiência segue um modelo e abordagem mais especializada, composto por entrevistas sequenciais com diferentes intervenientes (Recursos Humanos e *Top Management/Partnership* da área de negócio) que permitem aferir motivações para o projeto, adequação ao nosso *framework* de competências *Everyone a Leader*, o *fit* com a cultura da KPMG, assim como *expertise* técnica e competências de gestão necessárias e adequadas à senioridade da vaga em questão. Existindo parecer positivo de todas as partes, o processo termina com um convite para integrar a KPMG SROC. Neste tipo de recrutamento é também efetuada uma entrevista com um elemento da equipa de EIP prévia à contratação.

4.5.2 Desenvolvimento pessoal

A abordagem da KPMG SROC ao desenvolvimento do desempenho, “Open Performance Development”, está assente nos princípios de desempenho de *Everyone a Leader*, e inclui:

- Perfis de funções globais (incluindo perfis de funções específicos para a responsabilização e responsabilidades em matéria de qualidade de auditoria);
- Uma biblioteca de objetivos (incluindo conteúdos em matéria de qualidade de auditoria); e
- Formulários de revisão padronizados (com disposições para classificações de qualidade de auditoria).

O *Open Performance Development* está ligado aos Valores da KPMG e centra-se na construção de um *growth mindset*, estimulado por *feedback* regular e pela construção de uma relação sólida e de confiança entre Avaliado e respetivo *Performance Manager*. Assente no *framework Everyone a Leader*, reforça a clareza sobre o que significa *high performance* na KPMG – *Deliver Impact, Seek Growth e Inspire Trust*, assim como os comportamentos esperados a cada nível.

Ao mesmo tempo, estamos a impulsionar uma mudança na nossa cultura orientada para o desempenho, apoiada e promovida através de tecnologia de ponta que nos permite incorporar a qualidade da auditoria na avaliação do

desempenho e nas decisões em torno do reconhecimento, bem como impulsionar a consistência em toda a organização global.

A KPMG SROC acompanha ocorrências ao nível da qualidade e *compliance* e mantém métricas de qualidade e *Compliance* quando analisa a avaliação global, a promoção e a remuneração de *partners* bem como profissionais ao nível do *management group*.

4.5.3 Programas de Inclusão e Diversidade

A KPMG SROC está empenhada em promover uma cultura inclusiva para todos. Ser inclusivo permite-nos reunir equipas de sucesso com o mais amplo leque de competências, experiências e perspetivas.

As nossas equipas de *leadership* e *management* também devem refletir a diversidade dentro da nossa Firma e a diversidade dos nossos clientes.

Acreditamos que a estratégia *Global Inclusion and Diversity* da KPMG estabelecida, proporciona a estrutura adequada para impulsionar as ações necessárias à promoção da inclusão e diversidade na KPMG SROC e em todas as firmas da KPMG.

Para obter mais informações sobre inclusão e diversidade na KPMG consulte [aqui](#).

4.5.4 Reconhecimento e Promoção

Reconhecimento

A KPMG SROC dispõe de políticas de compensação e promoção que são baseadas em dados de mercado, claras, simples, e ligadas ao processo de análise de desempenho. Isto ajuda os nossos *partners* e colaboradores a compreender o que se espera deles e o que podem esperar receber em troca. A ligação entre desempenho e reconhecimento é conseguida através da avaliação do “desempenho relativo” num grupo homólogo para informar as decisões em matéria de reconhecimento.

As decisões em matéria de reconhecimento têm em consideração o desempenho individual e o da própria KPMG SROC.

O grau em que os nossos colaboradores sentem que o seu desempenho se tem refletido no seu reconhecimento e promoção, é mensurado através do *Global People Survey*, com planos de ação desenvolvidos em conformidade.

Promoção

Os resultados das avaliações de desempenho afetam diretamente a promoção e remuneração dos *partners* e profissionais e, em alguns casos, a continuação da sua ligação à KPMG.



Admissão de *Partners*

O processo de admissão na *partnership* da KPMG SROC é rigoroso e minucioso, seguindo um modelo e abordagem mais especializados com o envolvimento adequado de membros da liderança da Firma. Os nossos critérios de admissão na *partnership* da KPMG SROC são consistentes com o nosso compromisso com o profissionalismo, integridade, qualidade e sermos considerados um *Employer of Choice*.

4.5.5 Alocação de profissionais

A KPMG SROC dispõe de procedimentos implementados para alocar *partners* e outros profissionais aos vários trabalhos, tendo em conta o conjunto dos seus *skills*, experiência profissional e conhecimento da indústria, e a natureza do trabalho. Os responsáveis pelas diversas áreas de negócio, são responsáveis pela alocação dos *partners*.

As principais considerações incluem a experiência e a capacidade dos *partners*, com base numa revisão anual do portefólio dos *partners*, para realizar o trabalho, tomando em consideração a dimensão, a complexidade e o perfil de risco do trabalho e o tipo de apoio a ser dado (ou seja, a composição da equipa de trabalho e o envolvimento de especialistas).

Os *partners* responsáveis pelos trabalhos de auditoria devem assegurar que as suas equipas têm competências, formação e capacidades apropriadas, incluindo tempo, para realizar os trabalhos de acordo com a nossa metodologia de auditoria, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis, podendo incluir a participação de especialistas da nossa Firma, de outras firmas membro da KPMG ou de especialistas externos.

Ao analisar as capacidades e competências esperadas dos recursos da equipa de trabalho como um todo, o *partner* pode considerar o seguinte:

- Conhecimento e experiência prática em trabalhos de auditoria de natureza e complexidade semelhantes, por meio de formação e participação adequados;
- Uma compreensão das normas profissionais e dos requisitos legais e regulamentares;
- Capacidades técnicas apropriadas, incluindo conhecimento relacionado à tecnologia da informação relevante e áreas especializadas de contabilidade ou auditoria;
- Conhecimento dos setores relevantes em que o cliente opera;
- Capacidade de aplicar julgamento profissional;
- Um entendimento das políticas e procedimentos de controlo de qualidade da KPMG SROC; e

- Resultados do *Quality Performance Review* (QPR) e resultados de inspeções regulatórias.

4.5.6 *Insights* dos nossos colaboradores – *Global People Survey* (GPS)

Anualmente, a KPMG SROC convida todos os colaboradores a participar no GPS independente, para partilharem a sua visão sobre a sua experiência de trabalho na KPMG SROC. O GPS fornece uma medida geral do envolvimento dos nossos colaboradores por meio de um *Engagement Index* (EI), além de informações sobre áreas que impulsionam o envolvimento, que podem traduzir-se em pontos fortes ou oportunidades. Os resultados podem ser analisados por área de negócio ou geográfica, nível e função, de modo a fornecer informação detalhada que permita tomar as medidas necessárias.

Adicionalmente, é fornecida informação por categorias que influenciam os resultados do compromisso dos colaboradores para com a Firma. Cobrimos também áreas de enfoque que são diretamente relevantes para a qualidade da auditoria; o *survey* inclui perguntas específicas relacionadas com a qualidade da auditoria.

O GPS também fornece especificamente à *leadership* da KPMG SROC e à *global leadership* da KPMG resultados relacionados com comportamentos de risco, qualidade de auditoria, defesa dos Valores da KPMG, atitudes dos colaboradores e *partners* em relação à qualidade, liderança e *tone at the top*.

A KPMG SROC participa no GPS, monitoriza os resultados e toma as medidas apropriadas para comunicar e responder aos resultados do *survey*. Os resultados do GPS são também agregados para toda a organização global e são apresentados todos os anos ao *Global Board* e são definidas as ações de *follow-up* apropriadas.

4.6 Compromisso de excelência técnica e prestação de serviços de qualidade



Todos os profissionais da KPMG SROC têm formação técnica e o apoio necessário e adequado ao desempenho das suas funções. Este apoio inclui acesso aos especialistas e ao Departamento de Prática Profissional (DPP), quer para fornecer recursos à equipa de trabalho ou quer para consulta.

Quando os recursos necessários não estão disponíveis na KPMG SROC, temos acesso a um conjunto de profissionais altamente qualificados das outras firmas membro.

Simultaneamente, as políticas de auditoria requerem que todos os profissionais de auditoria da KPMG tenham os conhecimentos e a experiência adequados para os trabalhos a que são alocados.



4.6.1 Estratégia de formação ao longo da carreira

Formação

As necessidades de formação anuais são identificadas pelos *Audit Learning and Development steering groups* a nível global, e a nível local pela KPMG SROC. A formação é dada em sala ou em formato *e-Learning* ou virtual de forma a apoiar a equipa de auditoria no seu trabalho.

Orientação e *on the job training*

O processo de aprendizagem não está limitado a uma única abordagem. Experiências de aprendizagem enriquecedoras encontram-se disponíveis quando necessário através de *coaching* e aprendizagem *just-in-time*, disponíveis *on-line* e alinhadas com perfis de funções e percursos de aprendizagem específicos do trabalho.

A orientação permanente no decurso do trabalho e a experiência prática desempenham um papel fundamental no desenvolvimento das qualidades pessoais importantes para uma carreira de sucesso em auditoria, incluindo o julgamento profissional, a excelência técnica e o ceticismo profissional.

Apoiamos uma cultura de *coaching* em toda a KPMG SROC como parte da capacitação dos nossos profissionais, para que os mesmos alcancem o seu pleno potencial e seja inculcida a cultura que cada membro da equipa é responsável pelo desenvolvimento da capacidade da equipa, *coaching* de outros membros da equipa mais juniores e partilha de experiências.

Políticas e práticas adotadas na formação dos colaboradores de auditoria

Asseguramos a melhoria e atualização permanente dos conhecimentos das nossas equipas através de programas de formação construídos sobre diretrizes de melhoria contínua e *gaps* identificados, face às mudanças do nosso negócio e contexto.

Diferenciada em função da senioridade e função de cada colaborador, a formação está presente em todos os momentos do ciclo de vida do colaborador dentro da Firma, desde o primeiro dia através de um robusto plano de *onboarding* (que inclui matérias técnicas, *soft skills*, gestão de risco, segurança e *compliance*), e posteriormente através de um plano de formação que é definido anualmente.

Este Plano de Formação de carácter anual, é construído e estruturado para o desenvolvimento de competências técnicas específicas de cada função e área, que são complementadas com a aquisição de competências transversais, comuns a todos os colaboradores (com maior incidência em competências comportamentais).

A formação e desenvolvimento dos nossos profissionais (revisores oficiais de contas e colaboradores da KPMG SROC) assenta numa abordagem multidisciplinar que reúne diferentes formatos entre eles: cursos em sala, módulos de *e-learning* obrigatórios, participação em fóruns e/ou conferências nacionais e internacionais sobre matérias específicas ou temas em discussão no âmbito da profissão, contando também com uma aprendizagem *on-the-job* que visa promover uma cultura de formação contínua nas nossas equipas.

As ações de formação interna são asseguradas por profissionais da KPMG SROC que, para além da senioridade demonstram as competências e aptidão pedagógica necessária para a construção dos conteúdos formativos e entrega dos respetivos cursos.

O Upskill, a nossa plataforma tecnológica de gestão da formação (*Learning Management System*) permite a monitorização e controlo dos programas de formação em sala e em formato de *e-learning*.

A participação nas ações de formação definidas no Plano de Formação anual, por parte dos Revisores Oficiais de Contas e restantes profissionais, é condição essencial e integra os requisitos que os mesmos devem preencher no âmbito da sua normal progressão na carreira.

O referido Plano de Formação anual visa a atualização permanente dos nossos profissionais e Revisores Oficiais de Contas em várias matérias técnicas, sendo de destacar as seguintes:

- Normas nacionais e internacionais de contabilidade (e.g., SNC, IAS/IFRS e US GAAP);
- Normas internacionais de auditoria (e.g. ISA, US GAAS e PCAOB) e orientações da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (GAT);
- Metodologia de trabalho;
- Informática aplicada às metodologias de trabalho;
- Fiscalidade;
- *Soft Skills*;
- Segurança informática;
- Independência.

Em relação aos Revisores Oficiais de Contas, é de destacar que o plano implementado responde a todos os requisitos de formação definidos pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O plano de formação anual determina um número mínimo de 40 horas de formação anual e 120 horas de formação acumulada em cada período de três anos (com um mínimo de 30 horas em cada um dos anos).



A título de referência, relativamente ao exercício de 2020, o número médio de horas de formação por colaborador, na KPMG SROC, ultrapassou as 72 horas, sendo que o número total de horas de formação ministradas ascendeu a 44 735 horas.

4.6.2 Acreditação e requisitos obrigatórios para trabalhos US GAAP

Acreditação

Todos os profissionais da KPMG SROC são obrigados a cumprir com as regras profissionais aplicáveis e a satisfazer os requisitos de desenvolvimento profissional contínuo (CPD). As políticas e procedimentos da KPMG International são definidos para facilitar o cumprimento com os requisitos de acreditação. Somos responsáveis por assegurar que os profissionais de auditoria tenham o conhecimento apropriado de auditoria, contabilidade, indústria e estrutura de relato financeiro em IFRS e SNC.

Requisitos obrigatórios – trabalhos US GAAP

Adicionalmente, existem procedimentos específicos para *partners*, *Engagement Quality Control Reviewers* (EQCR) e *managers* que trabalham em clientes que preparam informação financeira de acordo com US GAAP ou que auditem clientes com base nas normas de auditoria dos Estados Unidos. Para estes clientes é necessário que o *partner*, EQCR e *manager* tenham completado a formação relevante e que os restantes membros da equipa tenham, como um todo, experiência suficiente para efetuar o trabalho ou que tenham sido implementadas as salvaguardas adequadas para suprimir alguma insuficiência dos referidos requisitos.

4.6.3 Acesso a especialistas na rede KPMG

As equipas de auditoria da KPMG SROC têm acesso a uma rede de especialistas locais, bem como acesso aos especialistas de outras firmas membro. Esses especialistas frequentam as ações de formação necessárias para assegurar que têm competências, capacidade e objetividade para desempenharem as suas funções.

A necessidade de alocação de especialistas (por exemplo: fiscais, atuários, IT, *forensic*, avaliadores) nos trabalhos de auditoria é considerada como parte integrante na aceitação e continuação dos trabalhos de auditoria, bem como ao longo da realização do trabalho.

4.6.4 Cultura de consulta

Promoção de uma cultura de consulta

A KPMG promove uma forte cultura de consulta que apoie as equipas de auditoria nas firmas membro da KPMG ao longo dos seus processos de tomada de decisão e seja um contributo fundamental para a qualidade da auditoria.

A KPMG promove uma cultura em que a consulta

é reconhecida como um ponto forte e encoraja os profissionais a efetuar consultas em matérias complexas. Para apoiar as equipas de auditoria a endereçar temas complexos, foram estabelecidos protocolos de consulta e documentação de matérias de contabilidade e auditoria significativas de forma a facilitar a resolução de diferenças de opinião em temas do trabalho de auditoria.

Adicionalmente, o *Global Quality & Risk Management Manual* inclui requisitos de consulta obrigatória sobre certos temas identificados, tais como preocupações acerca da integridade do cliente.

Consulta técnica e recursos globais

O suporte para questões técnicas de auditoria e contabilidade está disponível para todas as firmas membros e profissionais através do *Global Audit Methodology Group* (GAMG), do *KPMG Global Solutions Group* (KGSG), do *International Standards Group* (ISG) e do *PCAOB Standards Group* (PSG).

Global Audit Methodology Group (GAMG)

A metodologia de auditoria da KPMG é desenvolvida e mantida pelo *Global Audit Methodology Group*. O GAMG desenvolve a metodologia de auditoria da KPMG com base nos requisitos das normas de auditoria aplicáveis – *International Standards on Auditing*, PCAOB e AICPA.

KPMG Global Solutions Group (KGSG)

O KGSG e o GAMG trabalham em colaboração para promover o sucesso da rede global de práticas de auditoria da KPMG por meio da colaboração, inovação e tecnologia. Fizemos um investimento significativo na nossa metodologia e ferramentas de auditoria com o objetivo central de melhorar a qualidade da auditoria e a consistência global.

As principais áreas de trabalho realizado incluem:

- Desenvolvimento de capacidades inovadoras de auditoria (isto é, soluções tecnológicas) e implementação e utilização de soluções de auditoria avançadas;
- Implementação da KPMG Clara – a nossa plataforma de auditoria inteligente, que incorpora tecnologias avançadas, nomeadamente *data science*, *audit automation* e *data visualization*; e
- Melhoria da metodologia de auditoria da KPMG, *workflow* e conhecimentos utilizados pelos profissionais de auditoria das firmas membro.

Com localizações em cada uma das três regiões da rede KPMG (Américas, EMA e ASPAC), as equipas do KGSG e GAMG são formadas por profissionais com experiência em auditoria, IT, *data science*, matemática, estatística e outras áreas, que trazem experiências diversas e formas inovadoras de pensar para melhorar e contribuir para a evolução dos recursos de auditoria da KPMG.



International Standards Group (ISG)

O ISG trabalha com equipas de tópicos do *Global IFRS* e ISA com representação geográfica de todo o mundo, para promover a consistência da interpretação dos IFRS e dos requisitos de auditoria entre as firmas membro, identificar problemas emergentes e desenvolver orientações globais periodicamente.

PCAOB Standards Group (PSG)

O *PCAOB Standards Group* (PSG) é constituído por um grupo dedicado de profissionais com experiência nos *PCAOB Audit Standards* que promovem a consistência da respetiva interpretação nas auditorias efetuadas pelas diversas firmas membro da KPMG em entidades fora dos EUA cotadas na SEC e a *foreign private issuers*, tal como definido pelos regulamentos da SEC. O PSG também contribui para o desenvolvimento de formação para profissionais de auditoria que integram trabalhos de auditoria PCAOB e, quando praticável, facilita a disponibilização de tal formação.

Departamento de Prática Profissional (DPP)

O apoio adequado a consultas sobre assuntos técnicos de auditoria e contabilidade é fornecido aos profissionais de auditoria pelos nossos recursos do DPP. O DPP também apoia as equipas de trabalho quando existem diferenças de opinião dentro das equipas ou com o EQCR. É necessário que as diferenças não resolvidas sejam encaminhadas aos *partners* para a resolução final. O *International Standards Group* da KPMG e o *PCAOB Standards Group* estão também disponíveis para consulta, sempre que necessário.

4.7 Realização de auditorias eficazes e eficientes



A forma como uma auditoria é conduzida é tão importante como o resultado. É esperado que os *partners* e profissionais da KPMG SROC

demonstrem determinados comportamentos, e cumpram com certas políticas e procedimentos na realização de auditorias eficazes e eficientes.

4.7.1 Orientação contínua no decurso do trabalho, supervisão e revisão

Para investir no desenvolvimento de competências e capacidades dos profissionais, a KPMG SROC promove um ambiente de aprendizagem contínuo e apoia uma cultura de *coaching*.

O acompanhamento e a supervisão contínuos durante uma auditoria envolvem:

- Participação dos *partners* nas discussões de planeamento;
- Acompanhamento do trabalho de auditoria;

- Consideração das competências e capacidades dos membros da equipa de trabalho, incluindo se dispõem de tempo suficiente para realizar o trabalho, se estes compreendem as suas instruções e se o trabalho é realizado de acordo com a abordagem planeada;
- Apoio aos membros da equipa na resolução de quaisquer questões significativas que surjam durante a auditoria e na modificação da abordagem planeada; e
- Identificação dos assuntos para consulta com membros mais experientes da equipa durante o trabalho.

Uma parte fundamental da orientação e supervisão eficaz é a revisão atempada do trabalho realizado para que assuntos significativos sejam prontamente identificados, discutidos e endereçados.

A KPMG SROC dispõe de uma equipa especial AQT (*Audit Quality Team*), dedicada exclusivamente ao controlo de qualidade interno. Esta equipa tem por missão selecionar um conjunto de trabalhos de auditoria e, durante a sua execução, proceder à monitorização das principais etapas, decisões tomadas e processo de documentação, auxiliando o trabalho de *coaching* direto e fortalecendo o processo de consistência da Firma na obtenção dos mais elevados padrões de qualidade.

4.7.1.1 Engagement Quality Control Reviewers (EQCR)

A revisão do EQCR é uma parte importante do *framework* da qualidade da KPMG. É exigido que um EQCR seja identificado para as auditorias, incluindo todas as revisões intercalares relacionadas, de todas as entidades cotadas, entidades não cotadas com elevado perfil público e entidades ao abrigo das leis e regulamentos locais aplicáveis (em Portugal, todas as entidades de interesse público), e outros trabalhos conforme designado pelo *Risk Management Partner* ou pelo responsável pela auditoria local.

Uma revisão pelo EQCR proporciona uma garantia razoável de que a equipa identificou adequadamente riscos significativos, incluindo riscos de fraude, e desenhou e realizou procedimentos de auditoria para os resolver.

Os EQCR são obrigados a cumprir critérios de formação e possuir experiência adequada para realizar uma revisão de controlo de qualidade a um determinado trabalho. Os EQCR são independentes da equipa e do cliente de auditoria, possuindo a experiência e o conhecimento apropriados para realizar uma revisão objetiva das decisões e julgamentos mais críticos feitos pela equipa de trabalho e uma revisão da adequação das demonstrações financeiras.

A auditoria só está concluída quando o EQCR estiver seguro de que todas as questões significativas levantadas foram resolvidas, embora o *partner* possua a responsabilidade final pela resolução de questões de contabilidade e auditoria.



A KPMG procura continuamente reforçar e melhorar o papel que o EQCR desempenha nas auditorias das firmas membro, tendo tomado uma série de medidas para o efeito, incluindo a emissão de orientações práticas de liderança, a incorporação de requisitos específicos de revisão no nosso *workflow* de auditoria e o desenvolvimento de políticas relacionadas com o reconhecimento, designação e desenvolvimento de EQCR.

4.7.1.2 Reporte

As normas de auditoria e as Guias de Aplicação Técnicas e outras orientações emitidas pela OROC determinam o formato e o conteúdo do relatório dos auditores, que inclui uma opinião sobre se as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira e *performance* do cliente. Os *partners* preparam os relatórios de auditoria com base no trabalho realizado.

Na preparação dos relatórios de auditoria, os *partners* têm acesso a orientações sobre os relatórios e apoio técnico através de consulta ao DPP, essencialmente quando existem assuntos importantes a serem reportados, nomeadamente quando existam modificações na opinião ou a inclusão de ênfases ou outras matérias, bem como matérias relevantes de auditoria a serem comunicadas.

4.7.1.3 Documentação do trabalho

A nossa documentação de auditoria é preparada e concluída de acordo com o cronograma estabelecido pela política global e normas de auditoria, tendo sido implementadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger a confidencialidade e integridade da informação do cliente e da KPMG SROC.

4.7.1.4 Comunicação aberta e nos dois sentidos com os responsáveis pela governança

A comunicação nos dois sentidos com os responsáveis pela governança é fundamental para a qualidade da auditoria e um aspeto-chave da prestação de serviços.

Na KPMG SROC, damos ênfase à importância de manter informados os responsáveis pela governança sobre as questões identificadas durante a auditoria, a necessidade de ouvir e entender as suas opiniões. Conseguimos isso através da combinação de relatórios e apresentações, participação em comissões de auditoria, conselhos fiscais ou reuniões com os órgãos de gestão e, quando apropriado, discussões informais contínuas com os órgãos de gestão e de fiscalização.

Asseguramos que tais comunicações cumprem os requisitos das normas profissionais.

Audit Committee Institute (ACI)

Como reconhecimento do papel exigente e importante que os órgãos de fiscalização desempenham para os

mercados de capitais e também dos desafios que enfrentam no cumprimento das suas responsabilidades, o *Audit Committee Institute* (ACI) tem como objetivo ajudar os membros dos órgãos de fiscalização a reforçar o seu empenho e capacidade de desempenhar o seu papel numa forma mais informada, tempestiva e eficiente. O ACI opera em mais de 40 países em todo o mundo, incluindo em Portugal, e disponibiliza aos membros dos órgãos de fiscalização informação e orientações (como o *ACI Audit Committee Handbook*) sobre assuntos de interesse, atualizações em tópicos tais como *EU Audit Reform*, alterações às normas contabilísticas e outros assuntos de interesse (por exemplo: *Cyber Security, Governance*); proporcionando igualmente uma oportunidade aos membros dos órgãos de fiscalização de estabelecerem contactos e cooperarem entre si, no âmbito dum extenso programa de atualizações técnicas e seminários de sensibilização.

A oferta do ACI abrange o conjunto de desafios que os órgãos de fiscalização e as empresas enfrentam atualmente, desde a gestão de riscos e tecnologias emergentes até à estratégia e *global compliance*.

Informações adicionais sobre o *Audit Committee Institute* estão disponíveis [aqui](#).

IFRS Institute

O *KPMG's Global IFRS Institute* disponibiliza informações e recursos para auxiliar a KPMG SROC, os membros dos órgãos de fiscalização, órgãos de gestão e quaisquer partes interessadas a obter *insights* sobre a evolução em matérias de reporte financeiro.

4.7.2 Confidencialidade do cliente, segurança da informação e privacidade dos dados

A importância de manter a confidencialidade do cliente é enfatizada através de vários mecanismos, nomeadamente através dos Códigos de Conduta da KPMG Global e da KPMG SROC, da formação e do processo de confirmação anual de cumprimento com as políticas nesta matéria, que todos os nossos profissionais são obrigados a efetuar.

Temos uma política formal de retenção relativa ao período de retenção para documentação de auditoria e outros registos relevantes para um trabalho, de acordo com os requisitos relevantes do IESBA, bem como outras leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Temos políticas claras sobre a segurança da informação e políticas de privacidade de dados que estão em vigor e regem o tratamento de informações pessoais, incluindo formação para todos os profissionais da KPMG SROC.

4.8 Compromisso de melhoria contínua



A KPMG tem o compromisso de melhorar de forma contínua a qualidade, consistência e



eficiência das auditorias. Os programas integrados de monitorização e cumprimento da qualidade permitem às firmas membro identificar deficiências na qualidade, realizarem *root cause analysis* e desenvolverem e implementarem e reportarem planos de ações de melhoria tanto no que diz respeito aos trabalhos de auditoria individuais bem como no que diz respeito ao sistema global de controlo de qualidade.

Os programas de monitorização e cumprimento (ver secção 4.8.1 deste Relatório para mais detalhes) são globalmente administrados e consistentes na sua abordagem em todas as firmas membro, incluindo na natureza e extensão dos testes e relatórios. A KPMG SROC compara os resultados dos seus programas de monitorização internos com os resultados de outros programas de inspeção externa e toma as ações apropriadas.

4.8.1 Monitorização interna e programas de *compliance*

O programa de monitorização da KPMG SROC avalia:

- O desempenho dos trabalhos de acordo com os *standards*, leis e regulamentos aplicáveis, bem como com as políticas da KPMG International; e
- O cumprimento pela KPMG SROC com as políticas e procedimentos da KPMG International, relevância, adequação e eficiência das políticas e procedimentos de controlo de qualidade.

O nosso programa interno de monitorização também contribui para avaliar a adequação do nosso sistema de controlo de qualidade e a eficácia do seu desenho, implementação e funcionamento. O programa inclui:

- O *Quality Performance Review* (QPR) e o *Risk Compliance Program* (RCP) efetuados numa base anual às áreas de negócio de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria; e
- O *Global Compliance Review* (GCR) efetuado às várias áreas de negócio e infraestrutura por uma equipa de revisores internacionais, a cada três anos.

Os resultados e aprendizagens retirados dos programas de monitorização integrados são comunicados internamente e tomadas as ações necessárias a nível local, regional e global.

A KPMG SROC tem um *Head of Audit Quality* que, coordenando a *Audit Quality Team*, tem igualmente por missão redesenhar os procedimentos de controlo e implementar mecanismos que permitam a implementação da futura Norma Internacional de Gestão de Qualidade (ISQM1).

Audit Quality Performance Reviews (QPRs)

O QPR avalia a qualidade ao nível dos trabalhos de auditoria e identifica oportunidades de melhoria da qualidade.

Abordagem baseada no risco

Cada *partner* é revisto pelo menos uma vez num ciclo de três anos. É utilizada uma abordagem baseada no risco na seleção dos trabalhos.

A KPMG SROC efetua o QPR anual de acordo com as instruções da KPMG International. As revisões são efetuadas a nível local e monitorizadas a nível regional e global. Os revisores são supervisionados por um revisor experiente e independente da KPMG SROC.

Seleção, preparação e processo do revisor

Estão previstos critérios robustos para a seleção dos revisores. As equipas de revisão incluem revisores experientes e independentes da firma membro sob revisão.

É dada formação às equipas de revisão e a outras equipas que supervisionam o processo, com foco em tópicos relevantes identificados pelos reguladores e na necessidade de as revisões internas serem tão rigorosas quanto as efetuadas pelos mesmos.

Avaliações de QPR de Auditoria

São utilizados critérios consistentes para determinar a qualidade dos trabalhos e avaliar a KPMG SROC.

Os trabalhos selecionados são avaliados como *Satisfactory*, *Performance Improvement Needed* ou *Unsatisfactory*.

Reporte

Os resultados do QPR são comunicados aos profissionais, através de formação e reuniões periódicas com *partners*, *managers* e restantes profissionais. Estes resultados são igualmente monitorizados em programas de controlo de qualidade subsequentes por forma a verificar a melhoria contínua.

Os *partners* responsáveis por trabalhos de grupos noutras firmas membro são notificados quando os resultados dos trabalhos locais não são satisfatórios. Adicionalmente, os *partners* são notificados quando uma subsidiária/afiliada do seu grupo de clientes é auditada por uma firma membro onde foram identificados problemas significativos de qualidade no QPR.

Global Audit Quality Monitoring Group (GAQMG)

Para efetuar a revisão de alguns trabalhos, por vezes a KPMG International designa o GAQMG para esse efeito. O GAQMG é composto por uma equipa de *partners*, *directors* e *senior managers* com experiência na execução de revisões do programa QPR de trabalhos de auditoria de entidades cotadas e de outras entidades de interesse público. Esta equipa também inclui *partners* e profissionais com experiência em auditoria de controlos gerais de tecnologia de informação e controlos aplicativos.



Cada um dos revisores do GAQMG participa igualmente na formação do *Global QPR* que é disponibilizada às firmas membro. A equipa do GAQMG é responsável por realizar as revisões a trabalhos de auditoria de entidades de interesse público que tenham sido selecionados.

Risk Compliance Program (RCP)

A KPMG International desenvolve e mantém políticas e processos de qualidade que se aplicam a todas as firmas membro. Estas políticas e processos, bem como os procedimentos relacionados incluem os requisitos do ISQC1. Durante o RCP anual, efetuamos um programa de avaliação robusto que consiste em documentar os controlos e procedimentos, efetuar testes de conformidade, reportar quaisquer exceções, planos de ação e conclusões.

Os objetivos do RCP são:

- Documentar, avaliar e monitorizar o cumprimento do sistema de controlo e qualidade da KPMG SROC com as políticas do GORMM e requisitos legais aplicáveis à prestação de serviços profissionais; e
- Fornecer a base para a KPMG SROC avaliar se a Firma e os seus colaboradores cumprem as normas profissionais, leis e requisitos regulamentares aplicáveis.

Quando são identificadas deficiências, a KPMG SROC elabora um plano de ação e monitoriza a implementação desse plano.

Global Compliance Review (GCR)

Cada firma membro da KPMG está sujeita a um GCR efetuado pela equipa do GCR da KPMG International, independente da firma membro, periodicamente tendo por base critérios de risco identificados.

A equipa do GCR que efetua a revisão é independente da firma membro atuando de forma objetiva e tendo conhecimento profundo das políticas do GORMM. O GCR avalia o cumprimento de uma seleção de políticas e procedimentos da KPMG International e partilha as melhores práticas entre as várias firmas membro.

O GCR efetua uma avaliação independente de:

- Compromisso da KPMG SROC relativamente à qualidade e gestão do risco (*tone at the top*) e em que medida a sua estrutura global, de governação e financeira, apoiam e reforçam este compromisso;
- Cumprimento pela KPMG SROC dos procedimentos e políticas da KPMG International; e
- A robustez com que a KPMG SROC realiza o seu próprio programa de *compliance* (RCP).

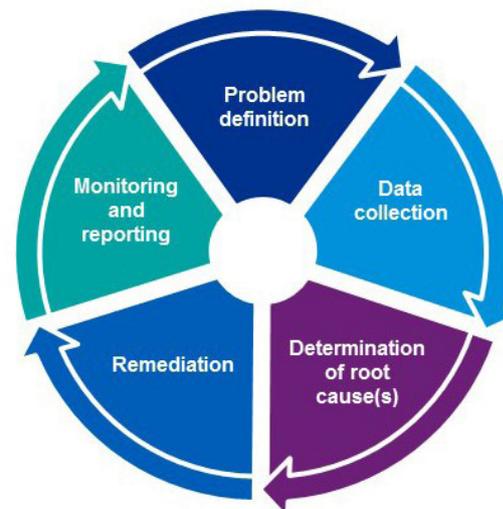
A KPMG SROC desenvolve planos de ação para endereçar os temas identificados no GCR e acorda com a equipa do GCR esse plano. O progresso do plano de ação é monitorizado pela equipa central do GCR. Os resultados são

reportados ao *Global Quality & Risk Management Steering Group*, e sempre que necessário à liderança da KPMG International de forma a garantir que as ações de melhoria são implementadas atempadamente pela KPMG SROC.

Root Cause Analysis (RCA)

A KPMG SROC efetua uma *Root Cause Analysis* de forma a identificar e endereçar os temas de qualidade de auditoria para prevenir que se tornem recorrentes e identificar as melhores práticas de melhoria contínua.

Os cinco princípios globais da RCA são os seguintes:



É da responsabilidade de cada firma membro efetuar a RCA, identificar e subsequentemente desenvolver planos de correção adequados aos temas de qualidade de auditoria identificados.

O *partner* responsável pela função de Auditoria na KPMG SROC é responsável pelo desenvolvimento e implementação dos planos de ação resultantes da RCA, incluindo a identificação dos respetivos responsáveis. O *Risk Management Partner* monitoriza a sua implementação.

4.8.2 Recomendações para melhorias

A nível global, através do *Global Audit Quality Council* e do *Global Quality & Risk Management Steering Group*, a KPMG International analisa os resultados dos programas de monitorização de qualidade, analisa as RCA e os planos de ação de remediação das firmas membro e desenvolve ações globais adicionais, conforme necessário.

As ações globais de remediação desenvolvidas pela KPMG International visam mudar a cultura e o comportamento em toda a organização global e impulsionar o desempenho consistente das equipas de trabalho das várias firmas membros da KPMG.

As ações de remediação foram implementadas através do desenvolvimento de formação, ferramentas e orientações globais para promover a consistência, assegurar que os



fundamentos estão corretos e que as melhores práticas são partilhadas em toda a organização global.

4.8.3 Feedback e diálogo externos

4.8.3.1 Controlo de qualidade exercido por Reguladores

Em Portugal, a CMVM tem vindo a realizar inspeções independentes há alguns anos. Consideramos cada uma das conclusões e recomendações, e implementamos ações para corrigir deficiências e reforçar políticas e procedimentos conforme apropriado.

A KPMG SROC está também registada junto do US PCAOB.

A KPMG International mantém comunicações regulares bidirecionais com o *International Forum of Independent Audit Regulators* (IFIAR) para discutir as conclusões da qualidade da auditoria e as ações tomadas para abordar tais questões em toda a organização.

4.8.3.2 Feedback dos clientes

Procuramos proactivamente o *feedback* dos clientes através de conversas presenciais e *surveys* para monitorizar a sua satisfação com os serviços prestados. Esforçamo-nos por aceitar este *feedback* e fazer mudanças dinâmicas tanto ao nível dos trabalhos como ao nível da Firma para satisfazer as necessidades dos clientes.

4.8.3.3 Acompanhamento das reclamações

Temos procedimentos para monitorizar e tratar as reclamações recebidas relacionadas com a qualidade do nosso trabalho. Esses procedimentos estão detalhados nos nossos sites e nas condições gerais incluídas nos contratos.



5 Informação financeira

Volume de negócios – 31 de dezembro de 2020

O volume de negócios da KPMG SROC e das sociedades pertencentes à KPMG Portugal – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é apresentado como segue:

(Euros'000)

Descrição	KPMG SROC	Outras Sociedades	KPMG Portugal (*)
Revisão legal das contas e outros serviços de garantia de fiabilidade	22 881	6 727	29 248
Consultoria fiscal	19 891	1 206	20 080
Outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria	12 104	53 199	56 073
Total	54 876	61 132	105 401

(*) Inclui a faturação de todas as sociedades integrantes da rede KPMG Portugal, tendo sido eliminadas as transações inter-empresas.

Relativamente à KPMG SROC, o volume de negócios em termos de alocação entre entidades de interesse público (EIP) e outras, apresenta-se o seguinte quadro:

(Euros'000)

	2020
EIP	
Revisão legal de contas	2 133
Outros serviços de auditoria	26
Outros serviços exigidos por lei	361
Outros serviços autorizados não exigidos por lei	196
	2 716
Outras entidades do Grupo EIP (que não as EIP)	
Revisão legal de contas	763
Outros serviços de auditoria	15
Outros serviços exigidos por lei	24
Outros serviços autorizados não exigidos por lei	52
	854
Outras entidades	
Revisão legal de contas e outros serviços de fiabilidade	19 311
Consultoria fiscal	19 891
Outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria	12 104
	51 306
Total	54 876



6 Remuneração dos *partners*

As remunerações fixas e variáveis dos *partners* são determinadas e aprovadas pela Comissão de Remunerações.

A Comissão de Remunerações é composta pelo *Senior Partner* e mais dois *partners*. A composição da Comissão de Remunerações é sujeita à ratificação, por maioria absoluta, dos acionistas.

As remunerações fixas e variáveis dos *partners* são determinadas e aprovadas pela Comissão de Remunerações e têm em consideração os seguintes critérios:

- Competência técnica;
- Gestão e desenvolvimento de recursos humanos;
- Relacionamento com colegas e colaboradores;
- Participação em programas de formação;
- Condução e execução apropriada dos trabalhos, incluindo:
 - i. a resolução adequada das questões surgidas nos referidos trabalhos;
 - ii. uso apropriado dos conhecimentos técnicos;
 - iii. cumprimento dos procedimentos definidos para os trabalhos com outros escritórios;
 - iv. documentação adequada dos procedimentos; e
 - v. os resultados da revisão de controlo de qualidade, interna e externa, realizada sobre os trabalhos.
- Cumprimento de todas as normas profissionais definidas pela KPMG e pelas várias entidades reguladoras;
- Gestão ativa da carteira de clientes e capacidade para monitorizar e supervisionar as responsabilidades aos vários níveis;
- Gestão efetiva da conta do cliente, incluindo procedimentos de *risk management* e *client service*;

- Cobranças junto dos clientes;
- Supervisão pró-ativa e desenvolvimento dos profissionais ao longo dos trabalhos;
- Formação ativa e acompanhamento dos profissionais (mentores/tutores); e
- *Performance* financeira da Firma, da Função e do Departamento Técnico em que o *partner* exerça as suas funções.

Os fatores acima descritos privilegiam a qualidade do desempenho dos nossos *partners* e o cumprimento rigoroso com os valores da KPMG, pelo que a venda de outros serviços nos clientes de auditoria não é considerada na avaliação dos *partners*. O *Senior Partner* consulta os responsáveis pelas áreas de negócio antes da Comissão de Remunerações determinar e aprovar as remunerações dos *partners*.



7 Disposições da rede

7.1 Estrutura legal



Estrutura legal e acionista no exercício financeiro findo em 30 de setembro de 2020

A KPMG SROC integra a rede internacional da KPMG, tendo sido até 1 de outubro de 2020 uma entidade associada com a KPMG International Cooperative (“KPMG International”), entidade constituída ao abrigo da lei suíça. A KPMG International foi, até à referida data de 1 de outubro de 2020, a entidade coordenadora da rede internacional KPMG. Para obter mais detalhes sobre a KPMG International e as suas atividades, incluindo a nossa relação com a mesma no exercício financeiro findo em 30 de setembro de 2020, consulte a secção “Governance and leadership” do [2019 KPMG Transparency Report](#).

KPMG é a marca registada da KPMG International e é a designação pela qual as firmas membro são comumente conhecidas. Os direitos das firmas membro de utilizar o nome e a marca KPMG estão estabelecidos nos acordos celebrados com a KPMG International.

Nos termos dos acordos existentes entre as firmas membro e a KPMG International, as firmas membro estão vinculadas ao cumprimento das políticas, procedimentos e regulamentos da KPMG International, incluindo os padrões de qualidade que regem a forma como as firmas membro operam e prestam serviços aos clientes. As firmas membro têm de ser profissionalmente e financeiramente estáveis, devem possuir uma estrutura acionista, governação e de gestão que assegure continuidade e estabilidade, o sucesso a longo prazo e estar em condições de cumprir com as políticas emitidas pela KPMG International, adotar estratégias globais, partilhar recursos, servir clientes multinacionais, gerir o risco e implementar metodologias e ferramentas globais.

A KPMG International e as firmas membro da KPMG não são (i) uma *global partnership*, (ii) uma *joint venture*, nem se encontram numa relação de mandato, de agência ou de natureza societária. Nenhuma firma membro tem autoridade para obrigar ou vincular a KPMG International nem qualquer uma das suas entidades relacionadas ou outra das suas firmas membro perante terceiros. Da mesma forma, a KPMG International não tem autoridade para obrigar ou vincular qualquer das firmas membro.

O nome de cada firma de auditoria que é membro da organização e dos países da UE/EEE nos quais cada firma é qualificada como revisor oficial de contas ou tem a sua sede social, administração central ou principal local de atividade estão disponíveis [aqui](#).

Estrutura legal a partir de 1 de outubro de 2020

Em 1 de outubro de 2020, a KPMG SROC e todas as outras firmas membro da rede internacional KPMG celebraram novos acordos que visam regular as suas relações enquanto membros da referida rede. Neste enquadramento, todas as firmas membro da rede internacional KPMG têm um vínculo contratual com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa limitada por garantia. A KPMG International Limited desempenha uma função de coordenação, em benefício global das firmas membro, mas não presta serviços profissionais a clientes. A prestação de serviços profissionais a clientes é feita exclusivamente pelas firmas membro.

Poderá encontrar mais informações sobre as disposições legais e de governação revistas para a organização global KPMG a partir de 1 de outubro de 2020 na secção “Governance and leadership” do [2020 KPMG International Transparency Report](#).

A KPMG International Limited e as firmas membro da KPMG não são (i) uma *global partnership*, (ii) uma única firma, (iii) uma corporação multinacional ou (iv) *joint venture*, nem se encontram numa relação de mandato, de agência ou de natureza societária. Nenhuma firma membro tem autoridade para obrigar ou vincular a KPMG International Limited nem qualquer uma das suas entidades relacionadas ou outra das suas firmas membro perante terceiros. Da mesma forma, nem a KPMG International Limited nem qualquer uma das suas entidades relacionadas têm autoridade para obrigar ou vincular qualquer das firmas membro.

O volume de negócios agregado obtido pelas firmas membro de auditoria da rede KPMG na UE/EEA relacionado com a prestação e serviços de auditoria, às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, foi de 2,8 mil milhões de euros no ano fiscal findo em 30 de setembro de 2020 (ano findo em 30 setembro 2019: 2,9 mil milhões de euros).

O volume agregado de negócios das firmas membro é apresentado calculado e convertido à taxa de câmbio média nos 12 meses findos em 30 de setembro de 2020.



A lista completa de firmas membros de auditoria que integram a rede da KPMG na EU/EEA está disponível neste [sítio da Internet](#).

7.2 Responsabilidades e obrigações das firmas membros



Nos termos dos acordos com a KPMG International, as firmas membro estão obrigadas ao cumprimento das políticas, procedimentos e regulamentos da KPMG International, incluindo os padrões de qualidade que regem a forma como as firmas membro operam e prestam serviços aos clientes. As firmas membro têm de assegurar a continuidade e estabilidade e estar em condições de adotar estratégias globais, partilhar recursos, servir clientes multinacionais, gerir o risco e implementar metodologias e ferramentas globais.

Cada firma membro assume a responsabilidade pela sua gestão e pela qualidade do seu trabalho.

As firmas membro comprometem-se com um conjunto comum de valores (*KPMG Values*), conforme referido na secção 1 deste Relatório.

As atividades da KPMG International são financiadas através do pagamento anual efetuado pelas várias firmas membro. A base de cálculo desses montantes é aprovada pelo *Global Board* e aplicada de forma consistente às várias firmas membro. O estatuto de uma firma membro da KPMG e a sua participação na KPMG pode cessar se, entre outros fatores, a firma membro não tiver cumprido com as políticas estabelecidas pela KPMG International ou qualquer outra das suas obrigações para com a KPMG International.

7.3 Seguro de responsabilidade profissional

A cobertura de seguro é mantida no que diz respeito aos pedidos de indemnização, nos termos exigidos pela legislação, por um apólice através da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, dando cumprimento ao exigido pelo Estatuto da OROC.

7.4 Estrutura de governação



Os principais órgãos de governação e gestão da KPMG International são o *Global Council*, o *Global Board*, e o *Global Management Team*.

Para mais detalhes sobre a estrutura de governação da KPMG International, consulte o [2020 KPMG International Transparency Report](#).

7.5 Area Quality & Risk Management Leaders



O *Global Head of Quality, Risk and Regulatory* nomeia os *Area Quality & Risk Management Leaders* (ARL) que desempenham uma função regular e contínua de monitorização e consulta para avaliar a eficácia dos esforços e processos de uma firma membro para identificar, gerir e reportar riscos significativos que possam ter o potencial de prejudicar a marca KPMG. As atividades relevantes dos ARL, incluindo questões identificadas ao nível das firmas membro e as respetivas respostas/medidas de remediação, são reportadas à *GQRM leadership*. Os objetivos do papel desempenhado pelos ARL são:

- Assistir a *GQRM leadership* na monitorização da qualidade e atividades de risco das firmas membro;
- Trabalhar com a *GQRM leadership* e com o *International Office of General Counsel* (IOGC) quando ocorrem questões significativas relacionadas com a marca e riscos legais, de forma a ajudar a assegurar que os assuntos e riscos são devidamente tratados; e
- Ajudar na monitorização da eficácia das ações de remediação tomadas pela firma relativamente a questões significativas, incluindo a identificação de *root causes* de incidentes graves de qualidade.



8 Declaração do Conselho de Administração da KPMG SROC sobre a eficácia dos controlos de qualidade e independência

As medidas e procedimentos que constituem a base do sistema de controlo de qualidade da KPMG SROC descritos neste Relatório, visam providenciar um grau razoável de segurança de que as auditorias realizadas pela KPMG SROC cumprem as leis e regulamentos aplicáveis.

Tendo em conta as limitações inerentes a um sistema de controlo interno, o sistema de controlo de qualidade implementado pela KPMG SROC não se destina a fornecer uma garantia absoluta de que o incumprimento das leis e regulamentos relevantes seja evitado ou detetado.

O Conselho de Administração da KPMG SROC considerou:

- O desenho e a implementação do sistema de controlo de qualidade, tal como descritos no presente Relatório;
- As conclusões dos vários programas de *compliance* realizados pela nossa Firma (incluindo os *KPMG International Review Programs*, conforme descrito na secção 4.8.1 deste relatório e os programas locais de controlo de cumprimento executados pela KPMG SROC); e

- As conclusões de inspeções de reguladores e os subsequentes *follow-up* e/ou ações corretivas.

As políticas, práticas e procedimentos descritos neste Relatório bem como a evidência agregada obtida das atividades de monitorização/programas de cumprimento realizados (e igualmente descritos neste Relatório), permitem ao Conselho de Administração da KPMG SROC, assegurar, com razoável segurança, que a Firma, os seus *partners* e profissionais cumpriram, em todos os aspetos materiais, as normas profissionais, regulamentos e requisitos locais aplicáveis no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Além disso, o Conselho de Administração da KPMG SROC confirma que foi realizada uma revisão interna independente dentro da nossa Firma no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.



21 de maio de 2021

O Conselho de Administração

Sikander Abdul Sattar (Presidente)

Miguel Pinto Douradinha Afonso

Abdul Nasser Abdul Sattar

Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão

Ana Cristina Soares Valente Dourado

Rodrigo Manuel Martins Dias Ponte Lourenço

António Américo Felgueiras Seabra Pinto Coelho

Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes

António Luís de Andrade Magalhães

Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho



Anexos

Lista de Entidades de Interesse Público

321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, S.G.P.S., S.A.

ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

Atlântico Europa S.G.P.S., S.A.

Banco Atlântico Europa, S.A.

Banco CTT, S.A.

Banco Invest, S.A.

Banco Primus, S.A.

Bankinter 25 PPR/OICVM Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma

Bankinter 50 PPR/OICVM Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma

Bankinter 75 PPR/OICVM Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma

Bankinter Obrigações PPR - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma

Bankinter Rendimento PPR – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma

BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

CTT - Correios de Portugal, S.A.

Flexdeal - SIMFE, S.A.

Fundo de Capital de Risco – Novabase Capital + Inovação

Fundo de Capital de Risco - Novabase Capital Inovação e Internacionalização

Fundo de Capital de Risco Vintage

Fundo de Investimento Imobiliário Fechado ImoDesenvolvimento

Fundo de Pensões Aberto BIG Prestige Equilibrado

Fundo de Pensões Aberto BIG Prestige Moderado

Fundo de Pensões Aberto BK Dinâmico

Fundo de Pensões Aberto BK Moderado

Fundo de Pensões Aberto Corporate Crescimento

Fundo de Pensões Aberto Corporate Dinâmico

Fundo de Pensões Aberto Corporate Moderado

Fundo de Pensões Aberto Futuro Life

Fundo de Pensões Aberto Futuro Plus

Fundo de Pensões Aberto Futuro XXI

Fundo de Pensões Aberto PPR BIG Ações Equilibrado

Fundo de Pensões Aberto PPR BIG Conservador

Fundo de Pensões Aberto PPR BIG Moderado

Fundo de Pensões Aberto PPR BIG Obrigações Estratégico

Fundo de Pensões Aberto Viva

Fundo de Pensões Arliquido

Fundo de Pensões da Marconi

Fundo de Pensões da TDP - Teledifusora de Portugal

Fundo de Pensões do Pessoal dos TLP

Fundo de Pensões Ferro



Fundo de Pensões Fundação Oriente	Fundo Poupança Reforma PPR Garantia de Futuro
Fundo de Pensões Futuro Activo	Fundo PPR Premium Dinâmico Acções
Fundo de Pensões Futuro Clássico	Fundo Recuperação Turismo, FCR
Fundo de Pensões Generali	Fundo SC1 - Fundo de Capital de Risco
Fundo de Pensões Montepio Geral	Generali Seguros, S.A.
Fundo de Pensões NAV - EPE/SINCTA	Hefesto STC, S.A.
Fundo de Pensões NAV EP COMPLEMENTOS	Iberis Semper, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Fundo de Pensões NAV/SINCTA Plano CD	Ibersol, SGPS, S.A.
Fundo de Pensões Pinto Basto Comercial e Empresas Coligadas	Mapfre Santander Portugal - Companhia de Seguros, S.A.
Fundo de Pensões Rubis Energia Portugal A	Mapfre Seguros de Vida, S.A.
Fundo de Pensões Rubis Energia Portugal B	Mapfre Seguros Gerais, S.A.
Fundo de Pensões Vista Alegre	Maxirent - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Pensões Xerox	Novabase - S.G.P.S., S.A.
Fundo de Poupança em Acções PPA Acção Futuro	Novabase Capital - Fundo de Capital de Risco
Fundo de Poupança Reforma PPR 5 Estrelas	Novabase Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Fundo de Poupança Reforma PPR BIG ALPHA	Semapa - Sociedade de Investimento e Gestão, S.G.P.S., S.A.
Fundo de Poupança Reforma PPR BIG TAXA PLUS	The Navigator Company, S.A.
Fundo de Poupança Reforma PPR Geração Activa	Vision Escritórios - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo de Poupança Reforma PPR Premium Aforro	Rock Capital Investments RCI – Fundo de Capital de Risco
Fundo de Poupança Reforma PPR Premium Moderado	Sustainable Innovation Fund – FCR
Fundo de Valores e Investimentos Prediais – VIP	
Fundo MC Compartments I - FCR	

kpmg.pt



© 2021 KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia. Todos os direitos reservados.

A informação contida neste documento é de natureza geral e é transmitida “como se apresenta” sem garantia de qualquer natureza e não se aplica a nenhuma entidade ou situação particular. Apesar de fazermos todos os possíveis para fornecer informação precisa e actual, não podemos garantir que tal informação seja precisa na data em que for recebida/conhecida ou que continuará a ser precisa no futuro. Ninguém deve actuar de acordo com essa informação sem aconselhamento profissional apropriado para cada situação específica. Nenhuma informação contida ou mencionada neste documento pode ser considerada como criando qualquer direito ou obrigação. Assim, não nos consideramos responsáveis por qualquer perda ou dano de qualquer natureza, resultante do uso da informação facultada.

Todos os direitos contidos ou relacionados com este documento devem ser considerados como sendo da titularidade da KPMG. Não pode ser efectuada qualquer redistribuição ou reprodução sem a nossa autorização prévia e escrita.

O nome e logótipo da KPMG são marcas registadas usadas sob licença pelas firmas membro independentes da rede global KPMG.